

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao 1º trimestre de 2024. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

1º Trimestre/2024

Contador Responsável

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC N 12451-O/DF

Sumário

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	3
Balanço Patrimonial	3
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	4
Balanço Orçamentário.....	5
Balanço Financeiro	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	8
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	9
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	17
Nota 4 – Ativo Imobilizado.....	19
Bens Móveis	20
Bens Imóveis	25
Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet	28
Bens de Uso Especial - Não registrados no Sistema SpiuNet.....	29
Depreciação Acumulada - Imóveis.....	29
Conciliação de Imóveis.....	30
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	32
Nota 6 – Patrimônio Líquido	36
Nota 7 – Atos Potenciais Passivos.....	40
Nota 8 – Resultado Patrimonial	43
Transferências e Delegações Recebidas	45
Transferências e Delegações Concedidas	46
Consolidação das VPAs e VPDs	57
Nota 9 – Resultado Orçamentário	58
Receitas	59
Despesas	61
Nota 10 - Restos a Pagar	64
10.1 - Restos a Pagar Processados.....	64
10.2 - Restos a Pagar Não Processados	65
Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	67

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>01</u>	9.962,42	8.509,00
Créditos a Curto Prazo			
Demais Créditos e Valores	<u>02</u>	610,14	330,57
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		610,16	330,58
Estoques		(0,01)	(0,01)
VPDs Pagas Antecipadamente		19,83	21,16
		30,25	34,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo		28,62	28,18
Demais Créditos e Valores	<u>03</u>	28,10	27,66
VPDs Pagas Antecipadamente		28,10	27,66
Imobilizado	<u>04</u>	0,52	0,52
Bens Móveis		7.234,65	7.180,35
Bens Móveis		883,62	898,22
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		1.797,05	1.786,88
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		(910,70)	(885,92)
Bens Imóveis		(2,73)	(2,74)
Bens Imóveis		6.351,03	6.282,13
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		6.371,53	6.300,95
Intangível		(20,50)	(18,82)
Softwares		175,70	180,01
Softwares		175,70	180,01
(-) Amortização Acumulada de Softwares		218,84	225,15
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		(42,37)	(44,36)
		(0,77)	(0,77)
TOTAL DO ATIVO		17.401,38	15.897,54
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>05</u>	1.732,86	2.014,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		853,54	1.220,66
Provisões a Curto Prazo		27,88	13,10
Demais Obrigações a Curto Prazo		539,76	574,15
		311,68	206,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		212,60	109,14
Provisões a Longo Prazo		208,45	106,67
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,54	0,54
		3,61	1,93
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	NE	1.945,46	2.123,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>06</u>		
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Demais Reservas		1.776,12	1.718,17
Resultados Acumulados		13.679,80	12.055,94
Resultado do Exercício		1.569,62	2.467,07
Resultados de Exercícios Anteriores		12.055,94	9.504,19
Ajustes de Exercícios Anteriores		54,25	84,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.455,92	13.774,11
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.401,38	15.897,54

Fonte: SIAFI 2024/2023

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO	31/03/2024	31/12/2023
ATIVO FINANCEIRO		9.302,20	8.122,44	PASSIVO FINANCEIRO	15.800,45	638,10
ATIVO PERMANENTE		8.099,18	7.775,10	PASSIVO PERMANENTE	1.599,26	1.868,99
				SALDO PATRIMONIAL	1,66	13.390,45

Fonte: SIAFI 2024/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO			NE	31/03/2024	31/12/2023
Atos Potenciais Ativos				1.771,01	447,99
Garantias e Contragarantias Recebidas				430,34	423,55
Direitos Contratuais				1.340,67	24,44
Total dos Atos Potenciais Ativos				1.771,01	447,99
Atos Potenciais Passivos				3.059,93	2.864,73
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres				4,85	5,42
Obrigações Contratuais				3.055,08	2.859,31
Total dos Atos Potenciais Passivos				3.059,93	2.864,73

Fonte: SIAFI 2024/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
31/03/2024		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		(8.039,61)
Recursos Vinculados		1.541,36
Seguridade Social (Exceto Previdência)		(585,53)
Previdência Social (RPPS)		(2.824,69)
Fundos, Órgãos e Programas		4.951,58
TOTAL		(6.498,26)

Fonte: SIAFI 2024/2023

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.105,93	13.718,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		177,52	162,21
Taxas		177,52	162,21
Contribuições		1,04	-
Contribuições Sociais		1,04	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		471,24	521,12
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		471,24	521,12
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,28	0,34
Juros e Encargos de Mora		0,01	0,02
Variações Monetárias e Cambiais		0,27	0,32
Transferências e Delegações Recebidas		14.203,98	12.889,11
Transferências Intragovernamentais		14.131,72	12.860,25
Transferências Intergovernamentais		63,43	27,82
Outras Transferências e Delegações Recebidas		8,83	1,04
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		215,54	112,17
Reavaliação de Ativos		-	73,91
Ganhos com Incorporação de Ativos		2,09	2,04
Ganhos com Desincorporação de Passivos		213,45	36,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		36,32	34,05

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-	0,05
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		36,32	34,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.536,31	11.758,60
Pessoal e Encargos		4.037,78	3.572,30
Remuneração a Pessoal		3.274,86	2.900,14
Encargos Patronais		525,48	477,84
Benefícios a Pessoal		222,89	181,19
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		14,55	13,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.782,21	1.622,68
Aposentadorias e Reformas		1.371,57	1.251,26
Pensões		279,32	262,76
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		131,32	108,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		380,45	362,43
Uso de Material de Consumo		8,00	7,38
Serviços		336,10	320,32
Depreciação, Amortização e Exaustão		36,35	34,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2,90	6,60
Juros e Encargos de Mora		0,53	2,27
Variações Monetárias e Cambiais		2,35	4,33
Descontos Financeiros Concedidos		0,01	-
Transferências e Delegações Concedidas		7.087,33	6.126,81
Transferências Intragovernamentais		7.060,49	6.125,28
Outras Transferências e Delegações Concedidas		26,84	1,53
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		237,12	56,80
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		0,29	4,73
Perdas Involuntárias		0,15	0,89
Incorporação de Passivos		215,30	36,72
Desincorporação de Ativos		21,38	14,46
Tributárias		5,87	5,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1,01	0,90
Contribuições		4,86	4,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2,66	5,21
Premiações		0,05	0,02
Incentivos		-	1,26
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2,61	3,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	08	1.569,62	1.960,40

Fonte: SIAFI 2024/2023

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		329,64	329,64	531,73	202,09
Receitas Tributárias		-	-	124,27	124,27
Impostos		-	-	-	-
Taxas		-	-	124,27	124,27
Receita Patrimonial		329,64	329,64	406,06	76,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13,06	13,06	3,71	(9,35)
Cessão de Direitos		316,58	316,58	402,35	85,76
Receitas de Serviços		-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	(0,01)	(0,01)
Outras Receitas Correntes		-	-	1,42	1,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	1,41	1,41

Demais Receitas Correntes		-	-	0,01	0,01
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		329,64	329,64	531,73	202,09
DEFÍCIT	09	-	-	21.159,34	21.159,34
TOTAL		329,64	329,64	21.691,07	21.361,43

Fonte: SIAFI 2024/2023

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		26.788,86	26.788,86	21.672,00	6.447,52	6.134,03	5.116,86
Pessoal e Encargos Sociais		22.296,70	22.296,70	18.822,29	5.772,67	5.490,05	3.474,41
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		4.492,16	4.492,16	2.849,72	674,86	643,98	1.642,44
DESPESAS DE CAPITAL		186,07	186,07	19,07	1,27	1,07	167,00
Investimentos		186,07	186,07	19,07	1,27	1,07	167,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		26.974,93	26.974,93	21.691,07	6.448,79	6.135,11	5.283,86
TOTAL		26.974,93	26.974,93	21.691,07	6.448,79	6.135,11	5.283,86

Fonte: SIAFI 2024/2023

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		12,05	186,66	77,25	75,73	16,04	106,94
Pessoal e Encargos Sociais		2,01	61,58	22,46	22,37	8,25	32,97
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		10,04	125,08	54,79	53,36	7,79	73,97
DESPESAS DE CAPITAL		6,30	186,47	69,57	68,05	0,93	123,80
Investimentos		6,30	147,47	30,57	29,05	0,93	123,80
Inversões Financeiras		-	39,00	39,00	39,00	-	-

Fonte: SIAFI 2024/2023

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		9,82	233,38	232,28	0,44	10,48
Pessoal e Encargos Sociais		9,41	217,99	217,58	0,37	9,44
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		0,42	15,40	14,69	0,08	1,04
DESPESAS DE CAPITAL		0,92	1,33	1,47	-	0,77
Investimentos		0,92	1,33	1,47	-	0,77
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL	10	10,74	234,71	233,75	0,44	11,26

Fonte: SIAFI 2024/2023

Balanço Financeiro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023
Receitas Orçamentárias		531,73	571,28
Ordinárias		-	-
Vinculadas		1.575,33	1.819,22
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,01	0,02
Previdência Social (RPPS)		-	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		1.575,02	1.819,20
Recursos Não Classificados		0,30	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(1.043,60)	(1.247,95)
Transferências Financeiras Recebidas		14.131,68	12.860,23
Resultantes da Execução Orçamentária		13.768,66	12.834,93
Cota Recebida		7.336,38	6.932,46
Repasso Recebido		0,03	-
Sub-repasso Recebido		6.429,85	5.874,97
Sub-repasso Devolvido		2,40	27,50
Independentes da Execução Orçamentária		363,02	25,30
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		200,70	10,71
Demais Transferências Recebidas		6,90	9,70
Movimentação de Saldos Patrimoniais		155,42	4,90
Recebimentos Extraorçamentários		15.648,68	15.374,42
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		313,69	42,63
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		15.242,28	15.242,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2,75	4,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		89,97	85,30
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1,29	1,04
Restituições a Pagar		0,49	0,50
Arrecadação de Outra Unidade		88,07	83,75
Valores para Compensação		0,12	-
Demais Recebimentos		-	0,01
Saldo do Exercício Anterior		8.122,44	5.242,70
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.122,44	5.242,70
TOTAL		38.434,53	34.048,63

Fonte: SIAFI 2024/2023

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/03/2024	31/12/2023
Despesas Orçamentárias		21.691,07	20.931,33
Ordinárias		15.942,78	15.313,80
Vinculadas		5.748,29	5.617,53
Seguridade Social (Exceto Previdência)		1.543,62	641,11
Previdência Social (RPPS)		3.819,32	4.609,83
Recursos Vinculados a Fundos, Órgaos e Programas		385,36	366,59
Transferências Financeiras Concedidas		7.060,49	6.125,28
Resultantes da Execução Orçamentária		6.496,99	5.902,61
Repasso Concedido		0,34	0,14
Sub-repasso Concedido		6.429,85	5.874,97
Cota Devolvida		64,40	-
Sub-repasso Devolvido		2,40	27,50
Independentes da Execução Orçamentária		563,50	222,67
Transferências Concedidas para Pagamento de RP		194,66	10,78
Demais Transferências Concedidas		3,38	4,63
Movimento de Saldos Patrimoniais		365,47	207,25
Pagamentos Extraorçamentários		380,78	127,44

Pagamento dos Restos a Pagar Processados		233,75	18,24
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		143,78	104,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3,19	5,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,06	-
Demais Pagamentos		0,06	-
Saldo para o Exercício Seguinte		9.302,19	6.864,58
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.302,19	6.864,58
TOTAL		38.434,53	34.048,63

Fonte: SIAFI 2024/2023

Demonstração dos Fluxos de Caixa

ESPECIFICAÇÕES	NE	31/12/2024	31/12/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.250,34	1.650,83
INGRESSOS		14.754,84	13.520,07
Receita Tributária		124,27	113,57
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		406,06	453,62
Receita de Serviços		-	3,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1,42	0,74
Transferências Recebidas		(0,01)	-
Intragovernamentais		(0,01)	-
Outros Ingressos Operacionais		14.223,11	12.948,84
Ingressos Extraorçamentários		2,75	4,34
Restituições a Pagar		0,49	0,50
Transferências Financeiras Recebidas		14.131,68	12.860,24
Arrecadação de Outra Unidade		88,07	83,75
Valores para Compensação		0,12	-
Demais Recebimentos		-	0,01
DESEMBOLSOS		(13.504,50)	(11.869,24)
Pessoal e Demais Despesas		(5.945,86)	(5.288,51)
Judiciário		(4.007,16)	(3.655,35)
Previdência Social		(1.682,30)	(1.595,20)
Encargos Especiais		(257,67)	(39,01)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1,29	1,04
Transferências Concedidas		(494,90)	(450,33)
Intragovernamentais		(494,90)	(450,33)
Outras Transferências Concedidas		(0,01)	-
Outros Desembolsos Operacionais		(7.063,74)	(6.130,39)
Dispêndios Extraorçamentários		(3,19)	(5,11)
Transferências Financeiras Concedidas		(7.060,49)	(6.125,28)
Demais Pagamentos		(0,06)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(70,59)	(28,95)
INGRESSOS		-	0,05
Alienação de Bens		-	0,05
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		(70,59)	(29,00)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(68,40)	(28,70)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		(2,19)	(0,30)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11	1.179,75	1.621,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		8.122,44	5.242,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.302,19	6.864,58

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 9.302,19 milhões, o que corresponde a 93,37% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,99% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta Contábil Nome	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	0,79	0,09	777,78%	0,01%	0,70
'= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,45	0,46	-2,17%	0,00%	-0,01
'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	9.300,94	8.122,90	14,52%	99,99%	1.179,04
Total	9.302,19	8.122,44	14,52%	100,00%	1.179,75

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 14,52% em relação ao saldo de 2023, o correspondente a R\$ 1.179,75 milhões. Esse aumento se deve, majoritariamente, à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio e de pagamento de pessoal são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

Cumpre ressaltar que os recursos destinados a nova modalidade de ordem bancária OBPix para pagamento instantâneo passaram a ser parte integrante da conta Limite de Saque com Vinculação de Pgto - OFSS a partir do exercício de 2024. Dessa forma, não são mais detalhados separadamente dentre as contas do subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa, conforme informado na mensagem SIAFI 2023/3932933.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que três fontes de recursos representam 97,65% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Livres da União advindos do Tesouro Nacional por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos, Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, sendo estes dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)

Origem	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
Fonte Tesouro	4.094,61	3.272,76	25,11%	44,02%	821,85
Serv. Afetos às Ativid. Específicas da Justiça	96,37	85,66	12,50%	1,04%	10,71
Recursos Livres da União	3.744,55	3.137,22	19,36%	40,26%	607,33
Recursos Livres da Seguridade Social	131,88	18,20	624,62%	1,42%	113,68
Benefícios do RPPS da União	121,81	31,68	284,50%	1,31%	90,13
Fonte Própria	5.207,13	4.849,23	7,38%	55,98%	357,90
Recursos Próprios Livres da UO	146,25	139,65	4,73%	1,57%	6,60
RECURSOS DIVERSOS	0,20	0,64	-68,75%	0,00%	-0,44
Rec. Próp. UO Aplic. Excl. em Desp. de Capital	1,50	1,50	0,00%	0,02%	0,00
Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.231,16	2.879,40	12,22%	34,74%	351,76
Convênios	1.828,01	1.828,02	-0,00%	19,65%	-0,01
Total	9.301,74	8.121,98	14,53%	100,00%	1.179,76

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na Tabela 1.2, é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 1.179,76 milhões em relação a dezembro de 2023, o que corresponde a um aumento de 14,53% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Livres da União apresenta montante de R\$ 3.744,55 milhões e teve seu saldo aumentado em 19,36% (R\$ 607,33 milhões), comparado a dezembro de 2023. Esses recursos advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadadoras e correspondem a 40,26% do total dos recursos disponíveis da Justiça do Trabalho em março/2024;

b) A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional decorre dos Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional corresponde a 34,74% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 351,76 milhões ao fim do primeiro trimestre de 2024;

c) A fonte Convênios veio sendo substituída gradativamente pela fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica durante o exercício de 2022 que, por sua vez, a partir de 2023, foi reclassificada para a fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional. Conforme Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, esta mudança foi necessária pois as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Essa fonte sofreu uma pequena redução de R\$ 0,01 milhão ao fim do primeiro trimestre de 2024, pois os

recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de convênio estão entesourados nos tribunais, não podendo ser utilizados por créditos adicionais, devido à limitação orçamentária imposta pela EC 95.

- d) A fonte Benefícios do RPPS da União aumentou em R\$ 90,13 milhões;
- e) A fonte Recursos Livres da Seguridade Social aumentou R\$ 113,68 milhões.

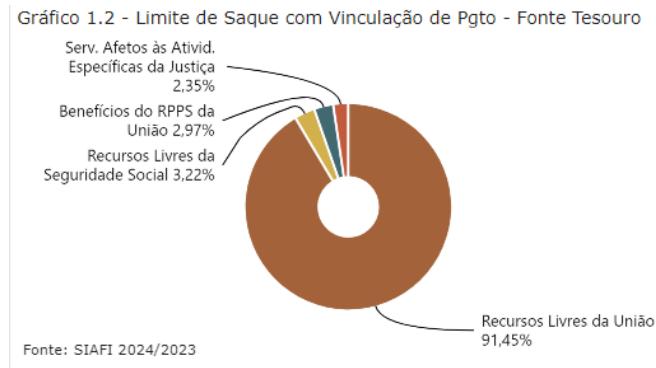
Quanto ao perfil financeiro da conta Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, classificam-se as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

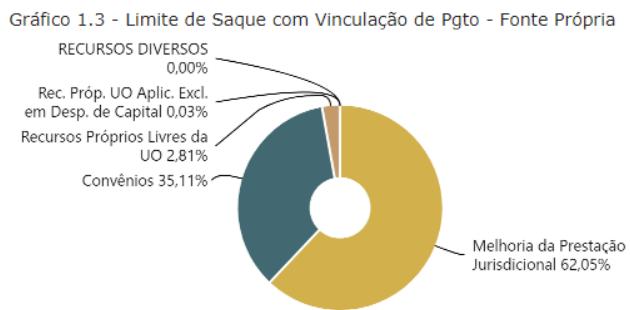
Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do primeiro trimestre de 2024:

- A) **Fonte Tesouro:** de acordo com o Gráfico 1.1, as fontes Tesouro representam 44,02% do total dos recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Livres da União, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da Seguridade Social e Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça. Os Recursos Livres da União são 91,45% de todos os recursos da Fonte Tesouro, conforme Gráfico 1.2.
- Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)
-
- O gráfico é um donut chart (anel de donut) que mostra a distribuição porcentual de recursos entre a Fonte Própria (55,98%) e a Fonte Tesouro (44,02%).
- | Fonte de Recursos | Porcentagem |
|-------------------|-------------|
| Fonte Própria | 55,98% |
| Fonte Tesouro | 44,02% |
- Fonte: SIAFI 2024/2023



De acordo com a Tabela 1.2, houve variação positiva de 19,36% nos Recursos Livres da União no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com a programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Livres da União representaram 40,26% da conta Limite de Saque ao final do terceiro trimestre.

- B) Fonte Própria: as fontes próprias representam 55,98% (Gráfico 1.1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional, responsáveis por 62,05% do grupo (Gráfico 1.3), são a fonte própria mais representativa.



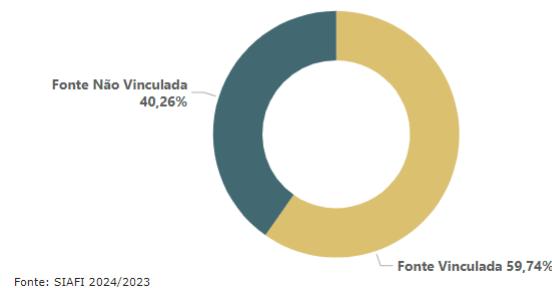
Fonte: SIAFI 2024/2023

A segunda fonte própria mais representativa são os Recursos de Convênios (35,11%) e a terceira fonte própria mais representativa são os Recursos Próprios Livres da UO, que representa 2,81% do total de recursos próprios. Ambas as fontes, Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas da remuneração financeira de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser recolhidas na

fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022 e esta, por sua vez, foi reclassificada para Melhoria da Prestação Jurisdicional a partir de 2023, conforme padronização das fontes ou destinações de recursos prevista na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

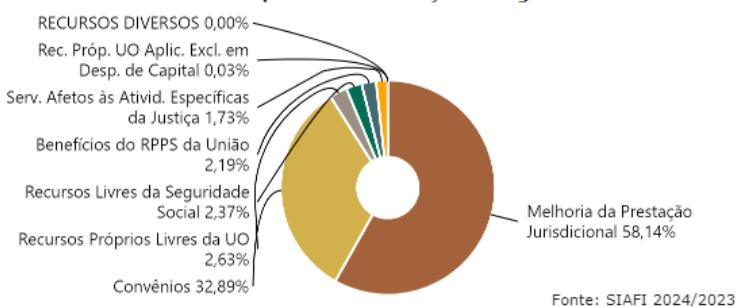
- C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.4, as fontes vinculadas representam 59,74% do total da conta Limite de Saque.

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



No Gráfico 1.5, observa-se que as Fontes Vinculadas mais representativas são Melhoria da Prestação Jurisdicional, com 58,14%, e Convênios, com 32,89% do saldo do Limite de Saque. As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso dos Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, ou ainda, às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada

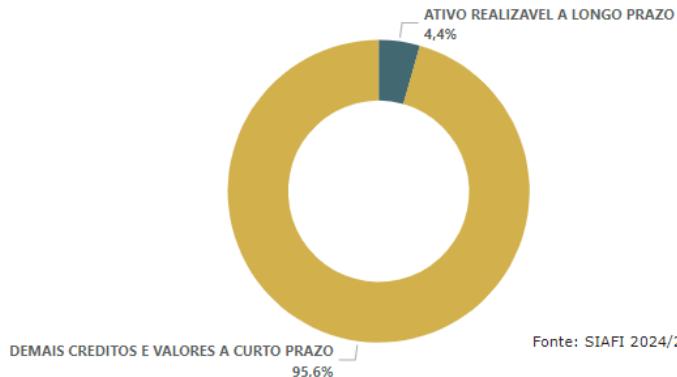


- D) Fonte Não Vinculada: as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.4, elas representam 40,26% do saldo da conta Limite de Saque da Justiça do Trabalho e correspondem aos Recursos Livres da União.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, 95,60% do total de R\$ 638,24 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

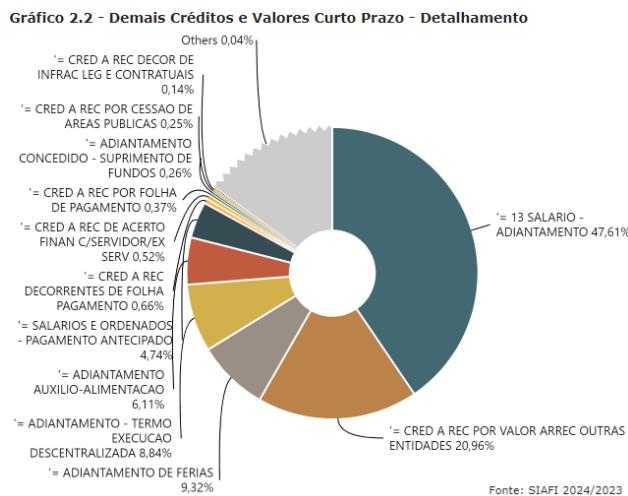
O saldo de R\$ 610,14 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Tabela 2.1) corresponde a 6,12% do montante total do Ativo Circulante.

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
■ ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	415,35	264,48	57,04%	68,07%	150,87
'= 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	290,50	143,55	102,37%	47,61%	146,95
'= ADIANTAMENTO DE FERIAS	56,85	53,59	6,08%	9,32%	3,26
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	37,28	28,29	31,78%	6,11%	8,99
'= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	28,90	38,80	-25,52%	4,74%	-9,90
'= ADIANTAMENTO CONCEDIDO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	1,57	0,02	7750,00%	0,26%	1,55
'= ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS	0,22	0,22	0,00%	0,04%	0,00
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,02	0,03	-33,33%	0,00%	-0,01
■ OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	192,03	63,75	201,22%	31,47%	128,28
'= CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES	127,86	0,00	100,00%	20,96%	127,86
'= ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	53,95	53,84	0,20%	8,84%	0,11
'= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	4,00	3,54	12,99%	0,66%	0,46
'= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	3,20	3,38	-5,33%	0,52%	-0,18
'= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	1,54	1,13	36,28%	0,25%	0,41
'= CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	0,88	1,19	-26,05%	0,14%	-0,31
'= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,39	0,52	-25,00%	0,06%	-0,13
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,09	0,07	28,57%	0,01%	0,02
'= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,05	0,00	100,00%	0,01%	0,05
'= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,05	0,02	150,00%	0,01%	0,03
'= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,02	0,02	0,00%	0,00%	0,00
'= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PZ-INTRA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - INTRA	0,00	0,03	-100,00%	0,00%	-0,03
■ CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	2,77	2,35	17,87%	0,45%	0,42
■ TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
■ AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,01	-0,01	0,00%	0,00%	0,00
Total	610,14	330,57	84,57%	100,00%	279,57

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 2.1 e o Gráfico 2.2 detalham a composição desse valor.



Segundo a Tabela 2.1, os créditos mais relevantes da JT são: 47,61% do grupo correspondem à concessão de adiantamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2024; 20,96% correspondem a Créditos a Receber por Valores Arrecadados Outras Entidades; 9,32% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluir o seu período aquisitivo; 8,84% referem-se à conta Adiantamento de Termos de Execução Descentralizada; 6,11% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação; e 4,74% são relativos a Adiantamentos Salariais.

A conta Adiantamento de Décimo Terceiro, que corresponde a 47,61% do total do grupo, aumentou seu saldo em 102,37% quando comparado a dezembro de 2023. Esse adiantamento se deu pela contabilização do pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2024 aos servidores da Justiça do Trabalho.

A conta Créditos a Receber por Valores Arrecadados de Outras Entidades é utilizada na contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de contratos firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. No início do exercício é reconhecido o valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal, que é repassado pela setorial financeira do órgão quando da arrecadação dos recursos ao longo do exercício. O valor a receber ao final do primeiro trimestre de 2024 é de R\$ 127,86 milhões. A tendência é que o saldo diminua ao longo do exercício, devidos aos repasses de recursos arrecadados na setorial financeira. Portanto, a variação verificada de 100% em relação a dezembro de 2023 é natural, considerando que os repasses foram efetuados integralmente e de acordo com o orçamento autorizado para aquele exercício.

A conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 9,32% do total do grupo, se refere à contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

A conta Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada se refere a adiantamentos vinculados à descentralização de créditos para outros órgãos para execução de parcerias. Ela corresponde a 8,84% do saldo do grupo, o equivalente a R\$ 53,95 milhões. A parceria com impacto mais significativo foi a celebrada entre o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aprimoramento da eficácia e da transparência do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Outras parcerias relevantes são as celebradas entre STF, TST e CSJT para gestão compartilhada da TV e Rádio Justiça.

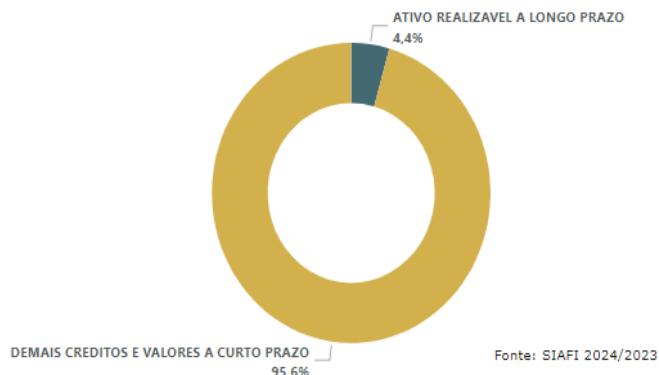
A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação teve seu saldo aumentado em R\$ 8,99 milhões, correspondente a uma variação positiva de 6,08% em relação ao saldo de dezembro de 2023.

A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 4,74% do grupo e diminuiu R\$ 9,90 milhões no período, ou seja, 25,52% de redução em relação a dezembro de 2023. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 3.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 4,40% de todos os Créditos e Valores.

Gráfico 3.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

Em números absolutos, o montante de R\$ 28,10 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,38% do total de R\$ 7.438,96 milhões do total do Ativo Não Circulante.

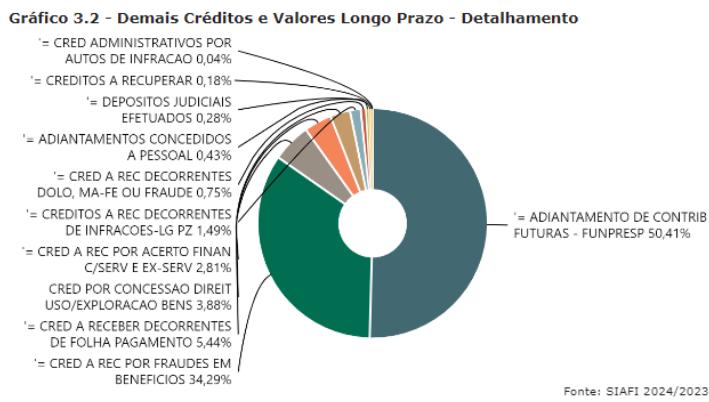
A Tabela 3.1 mostra que o saldo do grupo aumentou 1,59% em relação a 2023.

Tabela 3.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	28,10	27,66	1,59%	100,00%	0,44
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO	16,53	15,75	4,95%	58,81%	0,78
'= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRES	14,17	14,03	1,00%	50,43%	0,14
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	1,09	0,45	142,22%	3,89%	0,64
'= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,79	0,79	0,00%	2,80%	0,00
'= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,42	0,43	-2,33%	1,48%	-0,01
'= CREDITOS A RECUPERAR	0,05	0,04	25,00%	0,17%	0,01
'= CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,01	0,01	0,00%	0,03%	0,00
CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU	9,64	9,64	0,00%	34,31%	0,00
'= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	9,64	9,64	0,00%	34,31%	0,00
CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM	1,74	2,07	-15,94%	6,18%	-0,33
'= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	1,53	1,87	-18,18%	5,44%	-0,34
'= CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,21	0,21	0,00%	0,73%	0,00
'= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS	0,12	0,12	0,00%	0,42%	0,00
'= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,12	0,12	0,00%	0,42%	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00
'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00
Total	28,10	27,66	1,59%	100,00%	0,44

Fonte: SIAFI 2024/2023

Já o Gráfico 3.2, mostra a composição do grupo.

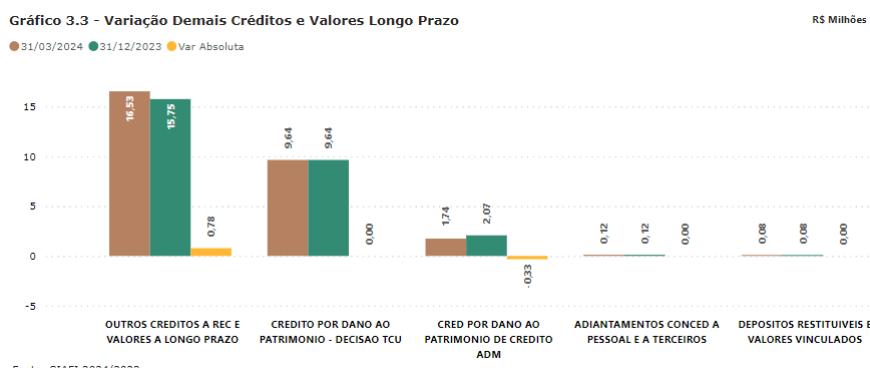


As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 50,43% do total do grupo e teve seu saldo aumentado em 1,00%, correspondente a correção monetária positiva incorrida no período. Ressalta-se que a amortização ocorre anualmente por meio da devolução do aporte inicial efetuado pela União.

A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 34,31% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 3.3, a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi o aumento de R\$ 0,78 milhão nos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo. Este item é composto, principalmente, pelo adiantamento concedido à FUPRESP-JUD.



Essa variação refere-se, principalmente, ao aumento de R\$ 0,64 milhão nos Créditos por Concessão, Direito de Uso e Exploração de Bens e ao aumento de R\$ 0,43 milhão no saldo de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp.

Nota 4 – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os bens e direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móvels e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Segundo os dados apresentados na Tabela 4.1, o Ativo Imobilizado da Justiça do Trabalho apresenta um valor líquido contábil de R\$ 7.234,65 milhões, o que corresponde a 97,25% do Ativo Não Circulante e 41,57% do Ativo total, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial de 31/03/2024.

Tabela 4.1 - Imobilizado Composição

Grupo Imobilizado (grupos)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
1. Valor Líquido Bens Móveis	883,62	898,22	-1,63%	12,21%	-14,60
1. Bens Móveis	1.797,05	1.786,88	0,57%	24,84%	10,17
1.1 Depreciação Bens Móveis	-910,70	-885,92	2,80%	-12,59%	-24,78
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-2,73	-2,74	-0,36%	-0,04%	0,01
2. Valor Líquido Bens Imóveis	6.349,70	6.280,80	1,10%	87,77%	68,90
2. Bens Imóveis	6.370,16	6.299,58	1,12%	88,05%	70,58
2.1 Depreciação/ Amortização	-20,46	-18,78	8,95%	-0,28%	-1,68
Outro	1,33	1,33	0,00%	0,02%	0,00
Outro	1,33	1,33	0,00%	0,02%	0,00
Total	7.234,65	7.180,35	0,76%	100,00%	54,30

Fonte: SIAFI 2024/2023

Com base no Tabela 4.1, é possível observar que 87,77% do valor líquido contábil do Ativo Imobilizado está alocado na classe de Bens Imóveis, totalizando a R\$ 6.349,70 milhões, enquanto os Bens Móveis representam 12,21% do valor, equivalente a R\$ 883,62 milhões. Ainda a Tabela demonstra um aumento nos saldos dos Bens Móveis de 0,57%, correspondendo a 10,17 milhões.

Além disso, a Depreciação Acumulada e a Redução ao Valor Recuperável somada representam 51% do valor bruto contábil dos Bens Móveis. Entretanto, as contas redutoras do Ativo Imobilizado têm um impacto relativamente baixo, correspondendo a apenas 12,63% do total, o que pode ser explicado pelo baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis.

É importante ressaltar que a depreciação é um processo contábil que tem como objetivo a alocação sistemática do custo dos ativos imobilizados ao longo da sua vida útil, refletindo a perda de valor dos mesmos ao longo do tempo. Porém, no caso dos Bens Imóveis, a sua vida útil é consideravelmente maior do que a dos Bens Móveis, o que pode ajudar a explicar o baixo grau de depreciação desses ativos.

Bens Móveis

Com base na análise da Tabela 4.2, em 31/03/2024, observa-se um valor total de R\$ 1.797,05 milhões na conta de Bens Móveis. Esse valor representa um aumento de R\$ 10,17 milhões em relação ao saldo registrado em 31/12/2023 que foi de R\$ 1.786,88 milhões. Além disso, a Tabela apresenta um valor contábil líquido dos Bens Móveis de R\$ 883,62 milhões.

Tabela 4.2 - Composição Bens Móveis

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
BENS MOVEIS	1.797,05	1.786,88	0,57%	203,37%	10,17
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-2,73	-2,74	-0,36%	-0,31%	0,01
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-910,70	-885,92	2,80%	-103,07%	-24,78
Total	883,62	898,22	-1,63%	100,00%	-14,60

Fonte: SIAFI 2024/2023

Esse montante do valor contábil líquido dos Bens Móveis equivale a 12,21% do total do Ativo Imobilizado líquido, consoante as informações apresentadas no Balanço Patrimonial de 31/03/2024.

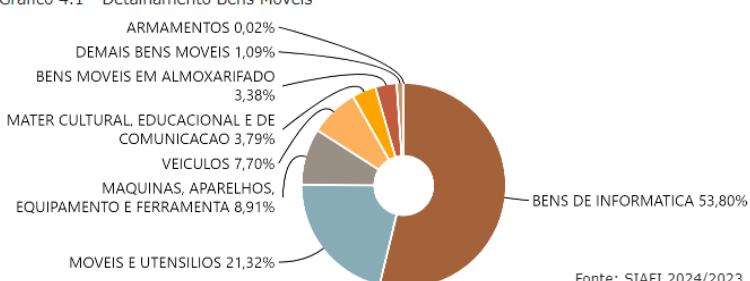
Conforme demonstrado pela Tabela 4.3 e pelo Gráfico 4.1, os investimentos nos Bens Móveis de Informática desempenham um papel importante na Justiça do Trabalho, correspondendo a 53,80% do valor contábil bruto total dos Bens Móveis. Isso sugere uma gestão patrimonial voltada para a modernização e equipagem das instalações da Justiça do Trabalho.

Tabela 4.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
BENS DE INFORMATICA	966,77	950,12	1,75%	53,80%	16,65
MOVEIS E UTENSILIOS	383,19	377,59	1,48%	21,32%	5,60
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	160,17	156,17	2,56%	8,91%	4,00
VEICULOS	138,33	134,05	3,19%	7,70%	4,28
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	68,03	64,00	6,30%	3,79%	4,03
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	60,71	84,18	-27,88%	3,38%	-23,47
DEMAIS BENS MOVEIS	19,57	20,62	-5,09%	1,09%	-1,05
ARMAMENTOS	0,29	0,15	93,33%	0,02%	0,14
Total	1.797,05	1.786,88	0,57%	100,00%	10,17

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.1 - Detalhamento Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

Essa modernização inclui a implementação do processo judicial eletrônico, uma solução de informática que é classificada como bem intangível, mas que requer equipamentos modernos capazes de lidar com grande volume de dados, além de fornecer informações precisas para o andamento adequado dos processos.

Na análise da Tabela 4.2, é possível observar um valor total de R\$ 1.797,05 milhões na conta de Bens Móveis. Esse valor representa um aumento de R\$ 10,17 milhões em relação ao saldo registrado em 31/12/2023. Esse acréscimo equivale a um aumento percentual de 0,57%.

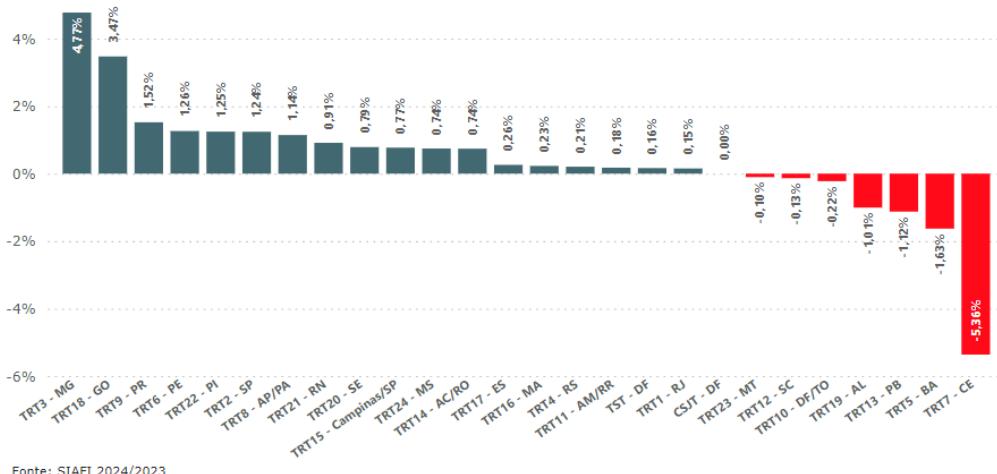
A Tabela 4.4 apresenta a distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, exibindo os valores específicos para cada Tribunal.

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS MOVEIS				R\$ Milhões
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT3 - MG	93,75	89,48	4,77%	5,22%	4,27
TRT18 - GO	40,23	38,88	3,47%	2,24%	1,35
TRT9 - PR	134,09	132,08	1,52%	7,46%	2,01
TRT6 - PE	87,43	86,34	1,26%	4,87%	1,09
TRT22 - PI	43,10	42,57	1,25%	2,40%	0,53
TRT2 - SP	136,24	134,57	1,24%	7,58%	1,67
TRT8 - AP/PA	74,29	73,45	1,14%	4,13%	0,84
TRT21 - RN	23,20	22,99	0,91%	1,29%	0,21
TRT20 - SE	38,44	38,14	0,79%	2,14%	0,30
TRT15 - Campinas/SP	164,84	163,58	0,77%	9,17%	1,26
TRT24 - MS	41,94	41,63	0,74%	2,33%	0,31
TRT14 - AC/RO	39,48	39,19	0,74%	2,20%	0,29
TRT17 - ES	34,70	34,61	0,26%	1,93%	0,09
TRT16 - MA	43,75	43,65	0,23%	2,43%	0,10
TRT4 - RS	150,79	150,48	0,21%	8,39%	0,31
TRT11 - AM/RR	56,75	56,65	0,18%	3,16%	0,10
TST - DF	127,51	127,30	0,16%	7,10%	0,21
TRT1 - RJ	117,95	117,77	0,15%	6,56%	0,18
TRT23 - MT	38,98	39,02	-0,10%	2,17%	-0,04
TRT12 - SC	52,08	52,15	-0,13%	2,90%	-0,07
TRT10 - DF/TO	58,32	58,45	-0,22%	3,25%	-0,13
TRT19 - AL	32,49	32,82	-1,01%	1,81%	-0,33
TRT13 - PB	46,59	47,12	-1,12%	2,59%	-0,53
TRT5 - BA	73,67	74,89	-1,63%	4,10%	-1,22
TRT7 - CE	46,43	49,06	-5,36%	2,58%	-2,63
Total	1.797,05	1.786,88	0,57%	100,00%	10,17

Fonte: SIAFI 2024/2023

Ao analisar os dados, destaca-se o TRT da 15ª Região, que lidera a lista com um total de R\$ 164,84 milhões em Bens Móveis. Em seguida, o TRT da 4ª Região com R\$ 150,79 milhões, TRT da 2ª Região com R\$ 136,24 milhões, TRT da 9ª Região com R\$ 134,09 milhões e assim por diante para os demais Tribunais. Além disso, a Tabela 4.4 e o Gráfico 4.2 revelam que sete Tribunais da Justiça do Trabalho apresentaram variação negativa na conta dos Bens Móveis no período analisado, totalizando uma redução de R\$ 4,95 milhões.

Gráfico 4.2 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

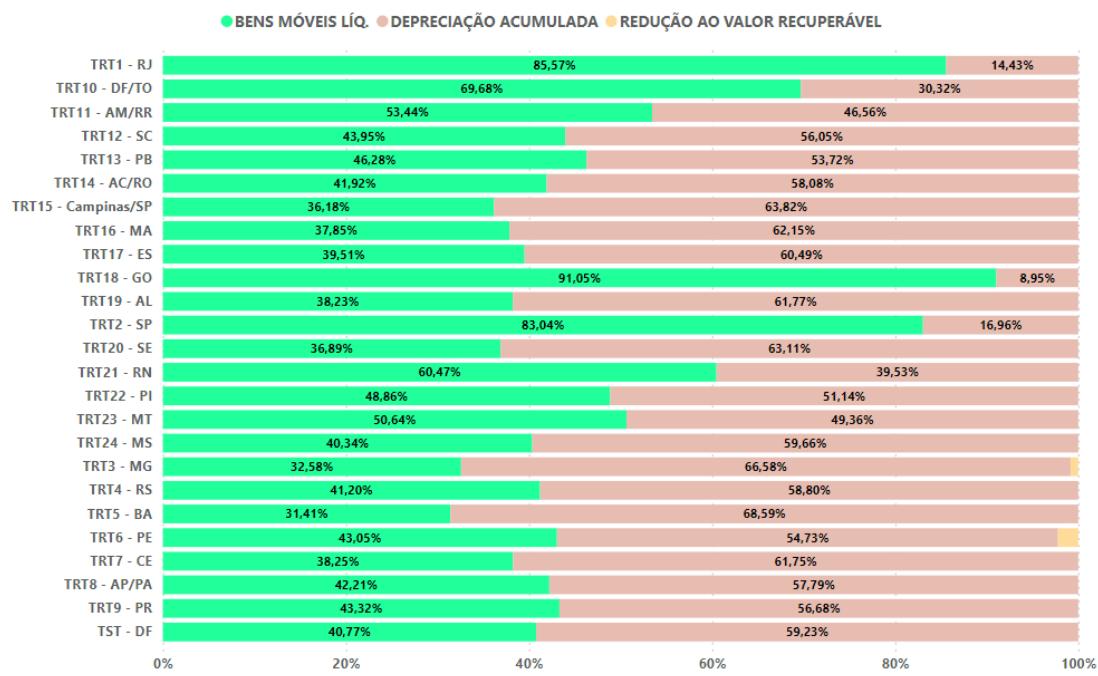
Já os demais Tribunais acumularam um aumento de R\$ 14,71 milhões, gerando uma variação positiva de R\$ 10,17 milhões no primeiro trimestre de 2024. Isso indica que a maior parte das unidades da Justiça do Trabalho adquiriram Bens Móveis para sua infraestrutura.

Entre os Tribunais com maior aumento percentual dos seus Ativos Imobilizados, destacam-se o TRT da 15ª Região, com um aumento de 9,17% (equivalente a R\$ 1,26 milhões), e o TRT da 4ª Região, com um aumento de 8,39% (equivalente a 0,31 milhões). Ambos os aumentos estão relacionados principalmente à aquisição de bens de informática. Outro Tribunal que apresentou um aumento significativo no valor de seus Bens Móveis foi o TRT da 2ª Região, com um aumento de R\$ 1,67 milhões, correspondendo a 7,58% no período, conforme as informações da Tabela 4.4 e o Gráfico 4.2.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no Gráfico 4.3, que a maior parte dos Tribunais apresenta valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% do valor bruto dos Bens Móveis.

Gráfico 4.3 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens Móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, foram renovados e modernizados e, com isso, os custos com manutenção e riscos com suspensão de operações foram diminuídos, especialmente aqueles que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico. Porém, a redução de recursos orçamentários destinados para investimentos, face à limitação imposta pela EC 95/2016, já reflete num percentual médio de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% na Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e o realizaram reavaliação de seus ativos de bens móveis no ano de 2022. Como resultado desse processo, foi registrada uma depreciação com percentuais insignificantes de 8,95%, 14,43 e 16,96%, em relação ao valor bruto de seus bens móveis, como ilustrado no Gráfico 4.3.

A Tabela 4.5 e o Gráfico 4.4, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

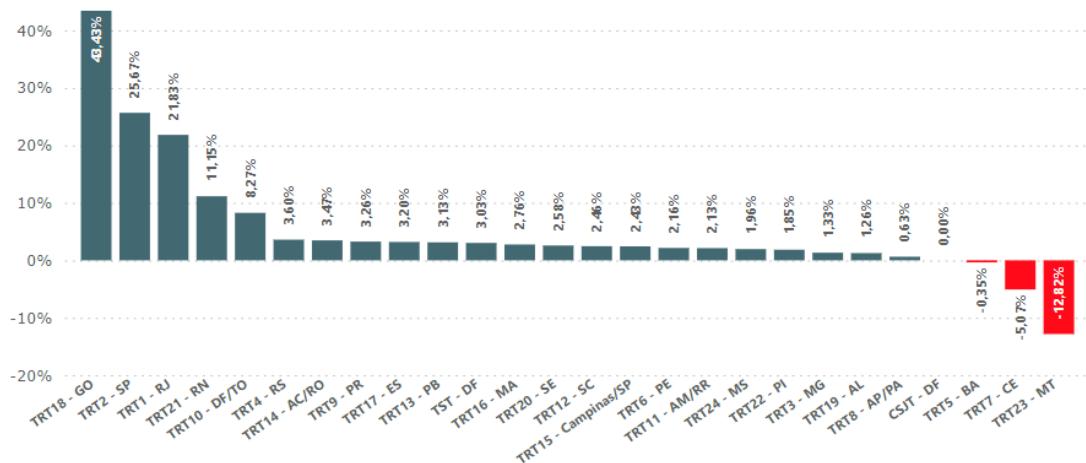
Tabela 4.5 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis R\$ Milhões

CCon - Título (4) Jurisdição	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT18 - GO	-3,60	-2,51	43,43%	0,40%	-1,09
TRT2 - SP	-23,11	-18,39	25,67%	2,54%	-4,72
TRT1 - RJ	-17,02	-13,97	21,83%	1,87%	-3,05
TRT21 - RN	-9,17	-8,25	11,15%	1,01%	-0,92
TRT10 - DF/TO	-17,68	-16,33	8,27%	1,94%	-1,35
TRT4 - RS	-88,66	-85,58	3,60%	9,74%	-3,08
TRT14 - AC/RO	-22,93	-22,16	3,47%	2,52%	-0,77
TRT9 - PR	-76,00	-73,60	3,26%	8,35%	-2,40
TRT17 - ES	-20,99	-20,34	3,20%	2,31%	-0,65
TRT13 - PB	-25,03	-24,27	3,13%	2,75%	-0,76
TST - DF	-75,52	-73,30	3,03%	8,29%	-2,22
TRT16 - MA	-27,19	-26,46	2,76%	2,99%	-0,73
TRT20 - SE	-24,26	-23,65	2,58%	2,66%	-0,61
TRT12 - SC	-29,14	-28,44	2,46%	3,20%	-0,70
TRT15 - Campinas/SP	-105,20	-102,70	2,43%	11,55%	-2,50
TRT6 - PE	-47,85	-46,84	2,16%	5,25%	-1,01
TRT11 - AM/RR	-26,42	-25,87	2,13%	2,90%	-0,55
TRT24 - MS	-25,02	-24,54	1,96%	2,75%	-0,48
TRT22 - PI	-22,04	-21,64	1,85%	2,42%	-0,40
TRT3 - MG	-62,42	-61,60	1,33%	6,85%	-0,82
TRT19 - AL	-20,07	-19,82	1,26%	2,20%	-0,25
TRT8 - AP/PA	-42,93	-42,66	0,63%	4,71%	-0,27
TRT5 - BA	-50,53	-50,71	-0,35%	5,55%	0,18
TRT7 - CE	-28,67	-30,20	-5,07%	3,15%	1,53
TRT23 - MT	-19,24	-22,07	-12,82%	2,11%	2,83
Total	-910,70	-885,92	2,80%	100,00%	-24,78

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.4 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis

50%



Fonte: SIAFI 2024/2023

Verifica-se na Tabela 4.5, uma variação patrimonial diminutiva de 2,80% equivalente a R\$ 24,78 milhões no saldo da conta de Depreciação Acumulada nas unidades da Justiça do Trabalho. De acordo com o Gráfico 4.4, essa variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelos TRTs da 1^a, 2^a e 18^a Região; descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas brasileiras de contabilidade.

Bens Imóveis

Conforme a Tabela 4.6, o valor líquido contábil dos Bens Imóveis é de R\$ 6.351,03 milhões, o que corresponde a 87,78% do valor do Ativo Imobilizado; e representa 36,49% de todo o Ativo das unidades da Justiça do Trabalho.

Tabela 4.6 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
BENS IMOVEIS	6.371,53	6.300,95	1,12%	100,32%	70,58
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-20,50	-18,82	8,93%	-0,32%	-1,68
Total	6.351,03	6.282,13	1,10%	100,00%	68,90

Fonte: SIAFI 2024/2023

O desdobramento da composição e do valor bruto dos Bens Imóveis é visto na Tabela 4.7, cujas contas estão detalhadas a seguir:

Tabela 4.7 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.004,72	5.960,21	0,75%	94,24%	44,51
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	243,87	208,30	17,08%	3,83%	35,57
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	81,21	90,76	-10,52%	1,27%	-9,55
INSTALACOES	38,68	38,64	0,10%	0,61%	0,04
DEMAIS BENS IMOVEIS	2,23	2,23	0,00%	0,03%	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,82	0,81	1,23%	0,01%	0,01
Total	6.371,53	6.300,95	1,12%	100,00%	70,58

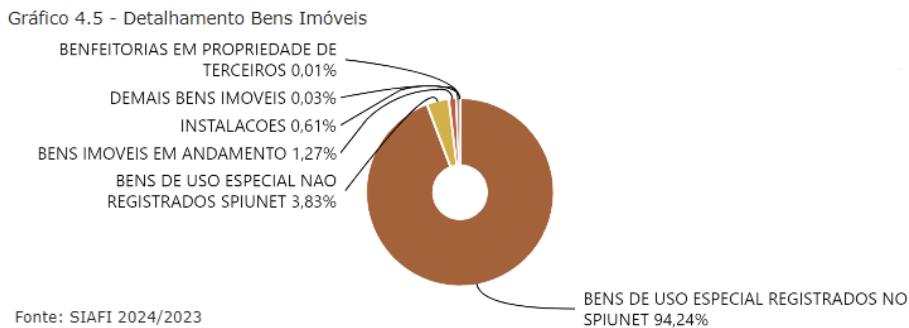
Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens de Uso Especial, cuja composição é apresentada na Tabela 4.8 e no Gráfico 4.5, são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário nas unidades da Justiça do Trabalho e são constituídos, principalmente, de Edificações e Terrenos. Os Bens de Uso Especial representam 98,07% de participação sobre os R\$ 6.371,53 milhões que totalizam o valor contábil bruto da composição dos Bens Imóveis, conforme Tabela 4.8 e Gráfico 4.5.

Tabela 4.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
■ BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.004,72	5.960,21	0,75%	96,10%	44,51
'= EDIFICIOS	5.743,69	5.691,48	0,92%	91,92%	52,21
'= TERRENOS/GLEBAS	73,70	91,36	-19,33%	1,18%	-17,66
'= ARMAZENS/GALPOES	72,07	64,37	11,96%	1,15%	7,70
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	68,21	67,12	1,62%	1,09%	1,09
'= SALAS	23,13	23,13	0,00%	0,37%	0,00
'= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	17,37	16,17	7,42%	0,28%	1,20
'= LOJAS	3,38	3,38	0,00%	0,05%	0,00
'= BENS DE INFRAESTRUTURA	1,81	1,81	0,00%	0,03%	0,00
'= AUTARQUIAS/FUNDACOES	1,37	1,37	0,00%	0,02%	0,00
■ BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	243,87	208,30	17,08%	3,90%	35,57
'= EDIFICIOS	236,05	200,49	17,74%	3,78%	35,56
'= TERRENOS/GLEBAS	7,02	7,02	0,00%	0,11%	0,00
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,45	0,45	0,00%	0,01%	0,00
'= ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,35	0,35	0,00%	0,01%	0,00
Total	6.248,59	6.168,51	1,30%	100,00%	80,08

Fonte: SIAFI 2024/2023



Os Bens Imóveis em Andamento referem-se a estudos, projetos e obras que ainda estão em processo de execução e não foram concluídos. A Tabela 4.7 e o Gráfico 4.5 fornecem informações relevantes sobre essa categoria, destacando que os imóveis em andamento representam 1,27% do valor bruto total dos Bens Imóveis. Durante o período analisado, observou-se uma diminuição de 10,52% nessa categoria, correspondendo a um decréscimo de R\$ 9,55 milhões. Esta informação sugere que um considerável número de obras em andamento nas unidades da Justiça do Trabalho foi concluída, resultando na baixa correspondente nessa conta. E consequentemente ocorrendo o aumento na conta dos Bens de Uso Especial Registrados no SpiuNet.

As Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. Durante o período analisado, a conta de Instalações apresenta um valor de R\$ 38,68 milhões em 31/03/2024, registrando um aumento de 0,10% que equivale a um acréscimo de R\$ 0,04 milhões.

As Benfeitorias em Propriedades de Terceiros registra instalações e outras benfeitorias em prédios alugados de terceiros. Na Justiça do Trabalho, essas benfeitorias representam apenas 0,01% dos imóveis das unidades da Justiça do Trabalho (equivalente a R\$ 0,82 milhões). Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas R\$ 2,23, equivalente a 0,03% do total do valor dos imóveis das unidades da Justiça do Trabalho, conforme a Tabela 4.7.

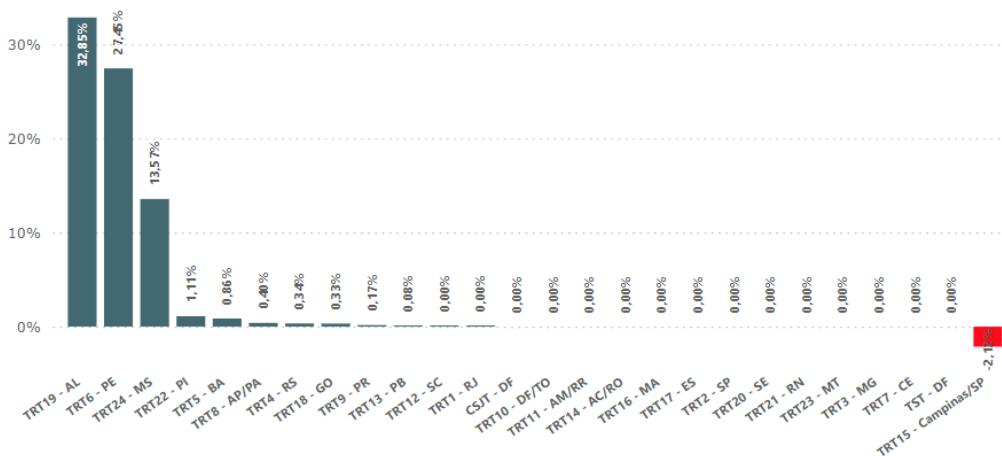
A Tabela 4.9 e o Gráfico 4.6 demonstram os Bens Imóveis por Tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas. Observa-se que o maior aumento percentual ocorreu no TRT da 19ª Região, com uma variação positiva de 32,85%, correspondendo a um acréscimo de R\$ 26,92 milhões. Em seguida, tem-se o TRT da 6ª Região,

que registrou um aumento de 27,45%, representando um acréscimo de R\$ 40,12 milhões e assim sucessivamente com os demais Tribunais. Esses acréscimos evidenciam um movimento positivo nas reavaliações realizadas nos Bens Imóveis dos Tribunais.

CCon - Título (4) Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT19 - AL	108,87	81,95	32,85%	1,71%	26,92
TRT6 - PE	186,29	146,17	27,45%	2,92%	40,12
TRT24 - MS	92,67	81,60	13,57%	1,45%	11,07
TRT22 - PI	108,01	106,82	1,11%	1,70%	1,19
TRT5 - BA	381,86	378,59	0,86%	5,99%	3,27
TRT8 - AP/PA	162,98	162,33	0,40%	2,56%	0,65
TRT4 - RS	310,12	309,07	0,34%	4,87%	1,05
TRT18 - GO	320,26	319,22	0,33%	5,03%	1,04
TRT9 - PR	375,81	375,19	0,17%	5,90%	0,62
TRT13 - PB	89,75	89,68	0,08%	1,41%	0,07
TRT12 - SC	259,64	259,63	0,00%	4,07%	0,01
TRT1 - RJ	621,96	621,94	0,00%	9,76%	0,02
TRT10 - DF/TO	140,32	140,32	0,00%	2,20%	0,00
TRT11 - AM/RR	103,51	103,51	0,00%	1,62%	0,00
TRT14 - AC/RO	72,90	72,90	0,00%	1,14%	0,00
TRT16 - MA	54,41	54,41	0,00%	0,85%	0,00
TRT17 - ES	329,75	329,75	0,00%	5,18%	0,00
TRT2 - SP	747,69	747,69	0,00%	11,73%	0,00
TRT20 - SE	41,55	41,55	0,00%	0,65%	0,00
TRT21 - RN	80,15	80,15	0,00%	1,26%	0,00
TRT23 - MT	247,10	247,10	0,00%	3,88%	0,00
TRT3 - MG	464,57	464,57	0,00%	7,29%	0,00
TRT7 - CE	105,84	105,84	0,00%	1,66%	0,00
TST - DF	252,10	252,10	0,00%	3,96%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	713,41	728,87	-2,12%	11,20%	-15,46
Total	6.371,53	6.300,95	1,12%	100,00%	70,58

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.6 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Além disso, a Tabela 4.9 demonstra a ocorrência de variação negativa nos Bens Imóveis do TRT da 15ª Região (2,12%) equivalente a R\$ 15,46 milhões. As variações negativas se referem principalmente à baixa de obra em andamento. Verifica-se que sete Tribunais possuem juntos 57,05% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 2ª – São Paulo (11,73%); 15ª – Campinas/SP (11,20%); 1ª – Rio de Janeiro (9,76%); 3ª – Minas Gerais (7,29%); 5ª – Bahia (5,99%); 9ª – Paraná (5,90%); e 17ª - Espírito Santo (5,18%).

Pela relevância dos Bens de Uso Especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho (96,10% de acordo com a Tabela 4.7), a Tabela 4.8 trás o evidencia o detalhamento desses bens.

Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial registrados no Sistema SpiuNet totalizam R\$ 6.004,72 milhões, representando 96,10% do total dos Bens de Uso Especial. Como evidenciado na Tabela 4.8, este percentual é majoritariamente composto por Edifícios (91,92%) e Terrenos e Glebas (1,18%). É importante observar que o valor do Ativo Imobilizado - Edifícios aumentou em R\$ 52,21 milhões durante o período analisado, enquanto o valor do Ativo Imobilizado - Terrenos e Glebas diminuíram em R\$ 17,66 milhões.

Vejamos, a seguir, a Tabela 4.10 com os valores de Edifícios por Tribunal:

Conta Contábil Nome Jurisdição	'= EDIFICIOS				R\$ Milhões Var Absoluta
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT19 - AL	103,45	58,56	76,66%	1,80%	44,89
TRT24 - MS	82,05	76,47	7,30%	1,43%	5,58
TRT6 - PE	53,09	51,65	2,79%	0,92%	1,44
TRT7 - CE	81,49	81,19	0,37%	1,42%	0,30
TRT1 - RJ	558,19	558,19	0,00%	9,72%	0,00
TRT10 - DF/TO	136,24	136,24	0,00%	2,37%	0,00
TRT11 - AM/RR	65,84	65,84	0,00%	1,15%	0,00
TRT12 - SC	239,88	239,88	0,00%	4,18%	0,00
TRT13 - PB	84,30	84,30	0,00%	1,47%	0,00
TRT14 - AC/RO	72,68	72,68	0,00%	1,27%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	694,82	694,82	0,00%	12,10%	0,00
TRT16 - MA	33,60	33,60	0,00%	0,58%	0,00
TRT17 - ES	316,09	316,09	0,00%	5,50%	0,00
TRT18 - GO	288,58	288,58	0,00%	5,02%	0,00
TRT2 - SP	747,69	747,69	0,00%	13,02%	0,00
TRT20 - SE	41,55	41,55	0,00%	0,72%	0,00
TRT21 - RN	76,25	76,25	0,00%	1,33%	0,00
TRT22 - PI	96,45	96,45	0,00%	1,68%	0,00
TRT23 - MT	232,20	232,20	0,00%	4,04%	0,00
TRT3 - MG	383,15	383,15	0,00%	6,67%	0,00
TRT4 - RS	282,19	282,19	0,00%	4,91%	0,00
TRT5 - BA	365,59	365,59	0,00%	6,37%	0,00
TRT8 - AP/PA	156,02	156,02	0,00%	2,72%	0,00
TRT9 - PR	300,68	300,68	0,00%	5,23%	0,00
TST - DF	251,65	251,65	0,00%	4,38%	0,00
Total	5.743,69	5.691,48	0,92%	100,00%	52,21

Fonte: SIAFI 2024/2023

Observa-se que as variações positivas mais representativas ocorreram nos valores dos Edifícios da Justiça do Trabalho, especificamente no TRT da 19ª Região (44,89 milhões), TRT da 24ª Região (5,58 milhões), TRT da 6ª Região (1,44 milhões). Essas variações positivas ocorreram principalmente pela reavaliação positiva, resultando em um aumento total de valor de R\$ 51,91 milhões na conta Edifícios desses 3 (três) últimos Tribunais.

Em relação à variação negativa ocorrida no período, ela está relacionada à ocorrência da reavaliação realizada pelo TRT da 15ª Região, totalizando R\$ 15,46 milhões, conforme dados da Tabela 4.9.

Bens de Uso Especial - Não registrados no Sistema SpiuNet

Bens de Uso Especial não registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 243,87 milhões, o que representa 3,90% do valor total dos Bens de Uso Especial. A variação mais significativa nos Bens de Uso Especial não registrados no SpiuNet está relacionada à categoria 'Edifícios', que possui um valor de R\$ 236,05 milhões, tendo aumentado em R\$ 35,56 milhões (3,78%). Por outro lado, a categoria 'Terrenos/Glebas', possui valor de R\$ 7,02 milhões (0,11%), não apresentando aumento ou redução durante o período analisado, conforme apresentado na Tabela 4.8.

Depreciação Acumulada - Imóveis

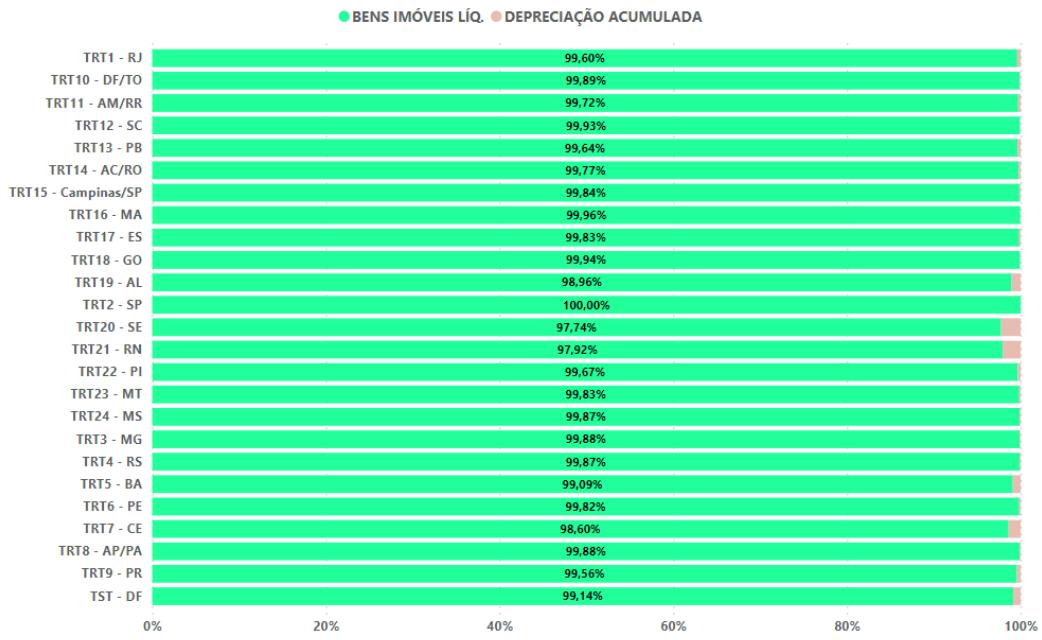
A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. No período analisado o valor total dessa conta foi de R\$ 20,50 milhões. A Tabela 4.11 e o Gráfico 4.7 ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos apresentam percentuais de depreciação abaixo de 3%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem interferência destes últimos na interpretação e avaliação dos dados, devido à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SpiuNet.

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Tabela 4.11 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada	
			RS Milhões	
TRT1 - RJ	619,46	2,50		
TRT10 - DF/TO	140,16	0,16		
TRT11 - AM/RR	103,22	0,29		
TRT12 - SC	259,45	0,19		
TRT13 - PB	89,43	0,32		
TRT14 - AC/RO	72,73	0,17		
TRT15 - Campinas/SP	712,29	1,12		
TRT16 - MA	54,39	0,02		
TRT17 - ES	329,18	0,57		
TRT18 - GO	320,07	0,19		
TRT19 - AL	107,74	1,13		
TRT2 - SP	747,66	0,03		
TRT20 - SE	40,61	0,94		
TRT21 - RN	78,48	1,67		
TRT22 - PI	107,65	0,36		
TRT23 - MT	246,68	0,42		
TRT24 - MS	92,55	0,12		
TRT3 - MG	464,02	0,55		
TRT4 - RS	309,71	0,41		
TRT5 - BA	378,39	3,47		
TRT6 - PE	185,96	0,33		
TRT7 - CE	104,36	1,48		
TRT8 - AP/PA	162,78	0,20		
TRT9 - PR	374,15	1,66		
TST - DF	249,92	2,18		
Total	6.351,03	20,50		

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 4.7 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2024/2023

Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e tem constatado a compatibilidade, com exceção dos seguintes tribunais cuja falta de registro no SpiuNet abrange um percentual significativo dos seus imóveis, conforme Tabela 4.12:

Tabela 4.12 - Tabela de Percentual de Edifícios Não Registrados R\$ milhões

Jurisdição	Valores Não Registrados	Valores Bens Imóveis	%
TRT -6	97,45	186,29	52,31%
TRT -16	15,06	54,41	27,68%
TRT -7	21,33	105,84	20,15%
TRT -3	58,46	464,57	12,58%
TRT -9	27,79	375,81	7,39%
TRT -23	13,28	247,1	5,37%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os bens não registrados no SpiuNet do TRT da 6ª Região são bens com pendências como falta de documentação e divergências com as plantas apresentadas na Prefeitura. O TRT está tratando com os órgãos responsáveis, a fim de regularizar as pendências e cadastrar os imóveis no SpiuNet. Os imóveis do TRT da 7ª Região não cadastrado no SpiuNet também estão com pendências nas documentações e o TRT está em diligências com os órgãos responsáveis para regularizar os imóveis e cadastrá-los no SpiuNet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região criou comissão específica para tratar a questão junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil do tribunal de dezembro de 2022, os imóveis existentes no sistema SpiuNet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Já os bens não registrados no sistema SpiuNet foram reavaliados a maior em contrapartida da reserva de reavaliação. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do Tribunal pendentes de registros no sistema SpiuNet.

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 49,26% do total de R\$ 1.732,86 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 98,05% do montante de R\$ 212,60 milhões do Passivo Não Circulante.

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	816,70	1.183,63	-31,00%	95,68%	-366,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	36,80	37,01	-0,57%	4,31%	-0,21
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,04	0,00	100,00%	0,00%	0,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,01	0,02	-50,00%	0,00%	-0,01
Total	853,54	1.220,66	-30,08%	100,00%	-367,12

Fonte: SIAFI 2024/2023

A tabela 5.1 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações diminuíram -30,08% no primeiro trimestre de 2024, ou seja, R\$ 367,12 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

A conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

No Curto Prazo as obrigações de Pessoal a Pagar, são relativas aos Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos.

As Obrigações Trabalhistas a Pagar, passivos aptos, são os que apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014 e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho.

A tabela 5.2, detalha as Obrigações de Pessoal a pagar a curto prazo. Ela apresenta uma variação negativo de 31,00% que corresponde a um decréscimo de R\$ 366,93 milhões em relação a 31/12/2023.

Tabela 5.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição						RS Milhões
Conta Contábil Nome	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
FERIAS A PAGAR	404,13	398,43	1,43%	49,48%	5,70	
'= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	303,41	309,54	-1,98%	37,15%	-6,13	
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	82,43	446,25	-81,53%	10,09%	-363,82	
'= LICENCA-PREMIO	20,88	20,88	0,00%	2,56%	0,00	
'= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	5,81	8,52	-31,81%	0,71%	-2,71	
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	0,04	0,00	100,00%	0,01%	0,04	
Total	816,70	1.183,63	-31,00%	100,00%	-366,93	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os passivos de pessoal de Curto Prazo com variações absolutas mais relevantes no quarto trimestre foram:

a) A variação negativa na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 363,82 milhões, foi decorrente principalmente do lançamento do registro baixa da provisão por pagamento de precatórios no exercício de 2024, conforme Oficio Circular CSJT.SG nº 276/2023 – GND1 e transferência para provisão de pagamento de precatórios/2023 nos TRTs da 2^a Região e 3^a Região;

b) A variação negativa na conta de Obrigação Trabalhista a Pagar, no valor de R\$ 6,13 milhões referente aos passivos aptos, decorreu principalmente dos ajustes nas contas contabeis: PAE – parcela autonoma de equivalencia e URV unidade referencial de valor, respectivamente nos TRT1- RJ, TRT15 – Campinas/SP e TRT6 -PE; nas contas correntes de VPNI – Incorporações /atualizações de quintos/décimos nos TRT1 –RJ, TRT11 -AM/RR e TRT6 - PE;

c) A conta de Férias a Pagar apresenta saldo positivo de R\$ 5,70 milhões, correspondentes a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes nos TR11 – AM/RR e TRT13 –PB.

Tabela 5.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição						RS Milhões
CCon - Título (4)	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
PESSOAL A PAGAR	208,43	106,65	95,43%	99,99%	101,78	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00	
Total	208,45	106,67	95,42%	100,00%	101,78	

Fonte: SIAFI 2024/2023

A tabela 5.3 detalha as Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Longo Prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 95,42% no período analisado, o que corresponde a R\$ 101,78 milhões. Esse aumento decorreu do registro da baixa de precatórios de terceiros reconhecidos em exercícios anteriores e da contabilização de precatórios de pessoal relativo a 3/4/2023 a 31/12/2023, registro de sentença judicial transitada em julgado, em conforme Oficio Circular CSJT SG SEOFI nº 276/2023 para atender ao item 1.14 do acordão 1.331/2019 TCU Plenário, cuja composição, encontra-se na tabela 5.4.

Tabela 5.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição						RS Milhões
Conta Contábil Nome	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	208,43	106,65	95,43%	100,00%	101,78	
Total	208,43	106,65	95,43%	100,00%	101,78	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Com base na tabela 5.4, no Longo Prazo, a conta de longo prazo mais representativa é a de Precatório de Pessoal (95,43%). O valor de R\$ 208,43 milhões foi lançado conforme Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 276/2023, referente a sentenças judiciais transitadas em julgado, correspondente ao período de 03/04 a 31/12/2023.

A tabela 5.5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 31/03/2024. É possível identificar que houve uma variação negativa de R\$ 7,71 milhões, em relação à 31/12/2023, esse resultado reflete principalmente transferência do longo para o curto prazo dessas obrigações.

Tipo de Passivo	R\$ Milhões				
	'31/03/2024'	'31/12/2023'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
URV - Unidade Referencial de Valor	161,53	166,99	-0,03	51,13%	-5,46
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	48,72	54,04	-0,10	15,42%	-5,32
VPN1 - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	47,57	47,85	-0,01	15,06%	-0,28
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	17,27	17,18	0,01	5,47%	0,09
Demais Passivos	13,51	13,74	-0,02	4,28%	-0,23
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	10,55	10,55	0,00	3,34%	0,00
Abono de Permanência	7,53	4,45	0,69	2,38%	3,08
Outros Passivos	5,77	5,31	0,09	1,83%	0,46
Adicional por Tempo de Serviço	3,47	3,52	-0,01	1,10%	-0,05
Total	315,91	323,62	-0,02	100,00%	-7,71

Fonte: SIAFI 2024/2023

Em 31/03/2024, esses passivos totalizaram R\$ 315,91 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar – CP, R\$ 303,41 milhões e Outros Encargos Sociais, R\$ 12,50 milhões. Esses passivos, considerados aptos, apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CJT nº 137/2014 e cuja exigibilidade deve ser classificada no curto prazo, conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

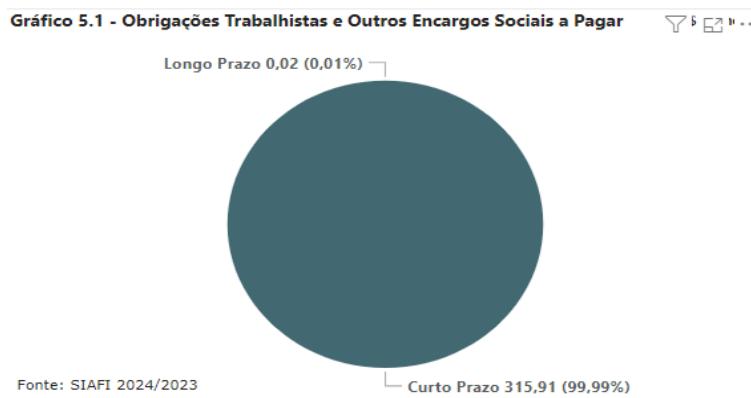
Conforme Tabela 5.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores reduzidos em 0,03%, correspondente ao valor de R\$ 5,46 milhões, em relação a 31/12/2023. Esse decréscimo foi ocasionado principalmente por pagamentos de correção de juros de passivos nos tribunais TRT1 - RJ e TRT15 - Campinas/SP;

b) PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (auxílio-moradia): redução de 0,10% correspondente ao valor de R\$ 5,32 milhões em relação à 31/12/2023, principalmente no TRT1- RJ e TRT15 - Campinas/SP;

c) Abono de Permanência: aumento 0,69% correspondente ao valor de R\$ 3,08 milhões, em relação à 31/12/2023. Esse aumento ocorreu principalmente no TRT1- RJ e TRT15 – Campinas/SP, decorrente de ajustes e reconhecimento de passivos devido a esse título.

Conforme demonstrado no gráfico 5.1, referente às obrigações trabalhistas e outros encargos Sociais a pagar, 99,99% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, equivalente ao montante de R\$ 315,91 milhões.



A tabela 5.6, detalha as Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/03/2024, o saldo evidenciado de R\$ 0,02 milhão (100%) representa a conta URV – Unidade Referencial de Valor, relativo ao TRT 14^a-AC/RO.

Tipo de Passivo	R\$ Milhões				
	'31/03/2024'	'31/12/2023'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
URV - Unidade Referencial de Valor	0,02	0,02	0,00	100,00%	0,00
Total	0,02	0,02	0,00	100,00%	0,00

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 6 – Patrimônio Líquido

Na tabela 6.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/03/2024, comparativamente aos saldos de 31/12/2023. Em março de 2024, totalizou R\$ 15,45 bilhões e apresentou a seguinte composição: **Resultados de Exercícios Anteriores** (78,00%), **Resultado do Exercício** (10,16%), **Reavaliação de Bens Imóveis - RIP** (10,63%), **Reserva de Reavaliação** (0,86%) e **Ajustes de Exercícios Anteriores** (0,35%). Conforme tabela 6.1, percebemos que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 54,25 milhões em 2024, esse valor corresponde aos Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no período.

Em relação a 31/12/2023 o Patrimônio Líquido apresenta a variação geral positiva 12,21%, correspondente a R\$ 1,68 bilhão, em valores absolutos.

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.055,94	9.504,19	26,85%	78,00%	2.551,75
Outro	1.642,82	1.582,70	3,80%	10,63%	60,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.569,62	2.467,07	-36,38%	10,16%	-897,45
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	133,30	135,47	-1,60%	0,86%	-2,17
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54,25	84,68	-35,94%	0,35%	-30,43
Total	15.455,92	13.774,11	12,21%	100,00%	1.681,81

Fonte: SIAFI 2024/2023

A variação positiva, observada na Tabela 6.2, de R\$ 2,55 bilhões nos Resultados de Exercícios Anteriores corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2023 no valor de R\$ 2,47 bilhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2023, no valor de R\$ 84,68 milhões. Com isso, conforme Tabela 6.1, percebe-se que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 1.681,81 milhões no primeiro trimestre de 2024.

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.055,94	9.504,19	26,85%	100,00%	2.551,75
CSJ - DF	6.183,19	3.773,49	63,86%	51,29%	2.409,70
TRT15 - Campinas/SP	585,10	554,89	5,44%	4,85%	30,21
TRT3 - MG	510,96	478,27	6,84%	4,24%	32,69
TRT2 - SP	498,43	481,96	3,42%	4,13%	16,47
TST - DF	471,46	414,25	13,81%	3,91%	57,21
TRT5 - BA	457,20	395,71	15,54%	3,79%	61,49
TRT1 - RJ	432,62	452,30	-4,35%	3,59%	-19,68
TRT9 - PR	371,18	349,72	6,14%	3,08%	21,46
TRT4 - RS	320,43	277,45	15,49%	2,66%	42,98
TRT23 - MT	268,35	259,94	3,24%	2,23%	8,41
TRT6 - PE	203,56	196,13	3,79%	1,69%	7,43
TRT17 - ES	178,56	188,01	-5,03%	1,48%	-9,45
TRT10 - DF/TO	167,30	150,79	10,95%	1,39%	16,51
TRT12 - SC	164,32	161,51	1,74%	1,36%	2,81
TRT22 - PI	138,37	135,66	2,00%	1,15%	2,71
TRT18 - GO	132,27	274,63	-51,84%	1,10%	-142,36
TRT8 - AP/PA	130,94	138,51	-5,47%	1,09%	-7,57
TRT21 - RN	113,84	114,60	-0,66%	0,94%	-0,76
TRT11 - AM/RR	113,53	103,27	9,94%	0,94%	10,26
TRT7 - CE	111,74	106,12	5,30%	0,93%	5,62
TRT19 - AL	108,89	112,06	-2,83%	0,90%	-3,17
TRT24 - MS	102,47	106,34	-3,64%	0,85%	-3,87
TRT14 - AC/RO	86,89	85,45	1,69%	0,72%	1,44
TRT20 - SE	77,92	83,44	-6,62%	0,65%	-5,52
TRT16 - MA	68,43	68,31	0,18%	0,57%	0,12
TRT13 - PB	57,97	41,37	40,13%	0,48%	16,60
Total	12.055,94	9.504,19	26,85%	100,00%	2.551,75

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 6.3 o Resultado do Exercício em 31/03/2024 quando comparado a 31/12/2023 apresenta variação geral negativa de 36,38% que corresponde ao decréscimo de R\$ 897,45 bilhões, em valores absolutos. Esse resultado impactado foi ocasionado principalmente pelo aumento das VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas, cujo detalhamento pode ser observado na nota explicativa 8 que discorre sobre o resultado patrimonial.

Jurisdição	RS Milhões				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	1.315,52	2.371,31	-44,52%	83,81%	-1.055,79
TST - DF	88,33	58,44	51,15%	5,63%	29,89
TRT6 - PE	53,50	13,70	290,51%	3,41%	39,80
TRT2 - SP	33,40	22,68	47,27%	2,13%	10,72
TRT9 - PR	17,47	22,66	-22,90%	1,11%	-5,19
TRT17 - ES	12,72	-9,47	-234,32%	0,81%	22,19
TRT14 - AC/RO	11,84	3,80	211,58%	0,75%	8,04
TRT18 - GO	8,60	-138,05	-106,23%	0,55%	146,65
TRT21 - RN	7,56	-0,35	-2260,00%	0,48%	7,91
TRT19 - AL	6,27	-0,67	-1035,82%	0,40%	6,94
TRT20 - SE	5,58	-2,43	-329,63%	0,36%	8,01
TRT10 - DF/TO	5,11	18,16	-71,86%	0,33%	-13,05
TRT4 - RS	5,03	45,91	-89,04%	0,32%	-40,88
TRT8 - AP/PA	4,58	13,31	-65,59%	0,29%	-8,73
TRT16 - MA	3,65	0,76	380,26%	0,23%	2,89
TRT24 - MS	3,58	-6,81	-152,57%	0,23%	10,39
TRT22 - PI	2,60	5,31	-51,04%	0,17%	-2,71
TRT12 - SC	2,05	2,98	-31,21%	0,13%	-0,93
TRT7 - CE	2,02	5,51	-63,34%	0,13%	-3,49
TRT15 - Campinas/SP	0,70	8,51	-91,77%	0,04%	-7,81
TRT23 - MT	-1,66	6,92	-123,99%	-0,11%	-8,58
TRT3 - MG	-2,53	15,06	-116,80%	-0,16%	-17,59
TRT11 - AM/RR	-3,19	-12,74	-74,96%	-0,20%	9,55
TRT1 - RJ	-3,39	-19,51	-82,62%	-0,22%	16,12
TRT13 - PB	-4,07	9,29	-143,81%	-0,26%	-13,36
TRT5 - BA	-5,67	32,78	-117,30%	-0,36%	-38,45
Total	1.569,62	2.467,07	-36,38%	100,00%	-897,45

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme disposto na tabela 6.3 – Resultado do Exercício o CSJT-DF, TRT18-GO e TST-DF foram os que tiveram a variação absoluta mais relevante na apuração do resultado do exercício, respectivamente R\$ 1,05 bilhões, R\$ 146,65 milhões e R\$ 28,89 milhões.

Com relação à Reserva de Reavaliação, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN disciplina a contabilização e instruções por meio MCASP, (Macrofunção) 02.03.44 Bens Imóveis, (Macrofunção) 02.03.05 Reavaliação e redução ao valor recuperável, Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis por meio do SIAFI.

A partir de agosto de 2023, a CCONT/STN ajustou os procedimentos para que os registros de reavaliação de bens imóveis passarem a impactar o patrimônio líquido, em conta de Reserva de Reavaliação Bens Imóveis - RIP, conforme prevê os itens 54 e 55 da NBC TSP 07/2017 que traz na (Macrofunção) 02.10.06 – Manual de Regularização Contabil itens 4.3 e 4.4, orientação para regularização de saldo até que as funcionalidades pertinentes sejam implantadas nos sistemas corporativos geridos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU). A conta permite que as unidades regularizem o saldo devedor (invertidos), reclassificando-o para a VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

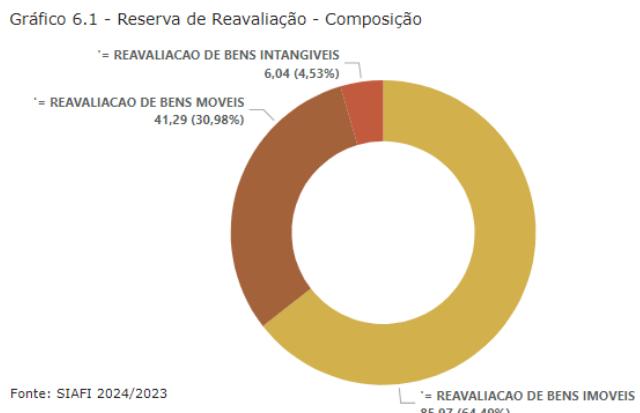
Em 31/03/2024 a Conta Reavaliação de Bens Imóveis - RIP totalizou R\$ 1.642,82 milhões. Houve movimentação expressiva nos Tribunais da 7ª Região, 19ª Região e 24ª Região.

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT1 - RJ	11,71	14,58	-19,68%	8,79%	-2,87
TRT10 - DF/TO	17,24	17,90	-3,69%	12,94%	-0,66
TRT12 - SC	3,26	3,28	-0,61%	2,45%	-0,02
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT16 - MA	9,02	9,02	0,00%	6,76%	0,00
TRT18 - GO	4,17	4,78	-12,76%	3,13%	-0,61
TRT2 - SP	6,23	6,51	-4,30%	4,67%	-0,28
TRT21 - RN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT23 - MT	10,51	8,23	27,70%	7,88%	2,28
TRT24 - MS	0,21	0,21	0,00%	0,16%	0,00
TRT3 - MG	17,15	17,15	0,00%	12,87%	0,00
TRT6 - PE	53,20	53,20	0,00%	39,91%	0,00
TRT7 - CE	0,57	0,58	-1,72%	0,43%	-0,01
TRT8 - AP/PA	0,03	0,03	0,00%	0,02%	0,00
Total	133,30	135,47	-1,60%	100,00%	-2,17

Fonte: SIAFI 2024/2023

Observa-se na tabela 6.4, variação geral negativa de 1,60% quando comparada ao ano de 2023, correspondente a R\$ 2,17 milhões. Resultados mais expressivos nas unidades: TRT23-MT, TRT1-RJ e TRT10 – DF/TO nos respectivos valores absolutos R\$ 2,28 milhões (R\$ 2,87 milhões) e (R\$ 0,66 milhão). Esse aumento se deu por decorrência de regularização da conta Bens Moveis (ajustes) e registro de depreciação acumulada.

O gráfico 6.1, trata-se da composição do resultado das reavaliações ocorridas até primeiro trimestre de 2024. Refere-se em sua maioria a baixa de depreciação acumulada de bens imoveis, sendo R\$ R\$ 85,97 milhões Bens Imóveis (64,49%), R\$ 41,29 milhões Bens Móveis (30,98%) e R\$ 6,04 milhões de Reavaliação de Bens Intangíveis (4,53%).



Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de R\$ 30,43 milhões, em relação aos ajustes efetuados em 2023 e os saldos estão detalhados por Tribunal na tabela 6.5. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável ao exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Jurisdição	Tabelas 6.5 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal				Var Absoluta	R\$ Milhões
	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV		
CSJT - DF	108,45	38,39	182,50%	199,91%	70,06	
TRT15 - Campinas/SP	4,97	21,70	-77,10%	9,16%	-16,73	
TRT7 - CE	0,37	0,11	236,36%	0,68%	0,26	
TRT13 - PB	0,11	7,31	-98,50%	0,21%	-7,20	
TRT12 - SC	0,08	-0,17	-147,06%	0,15%	0,25	
TRT20 - SE	0,03	-3,09	-100,97%	0,06%	3,12	
TRT21 - RN	0,00	-0,42	-100,00%	0,01%	0,42	
TRT1 - RJ	0,00	-0,17	-100,00%	0,00%	0,17	
TRT17 - ES	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02	
TRT22 - PI	-0,05	-2,61	-98,08%	-0,10%	2,56	
TRT23 - MT	-0,19	1,49	-112,75%	-0,35%	-1,68	
TRT11 - AM/RR	-0,38	23,00	-101,65%	-0,70%	-23,38	
TRT16 - MA	-0,62	-0,65	-4,62%	-1,15%	0,03	
TRT3 - MG	-0,74	17,64	-104,20%	-1,36%	-18,38	
TRT9 - PR	-0,76	-1,19	-36,13%	-1,40%	0,43	
TRT24 - MS	-0,79	2,94	-126,87%	-1,45%	-3,73	
TRT4 - RS	-1,28	-2,93	-56,31%	-2,36%	1,65	
TST - DF	-1,85	-1,24	49,19%	-3,41%	-0,61	
TRT8 - AP/PA	-1,98	-20,88	-90,52%	-3,66%	18,90	
TRT2 - SP	-2,06	-6,21	-66,83%	-3,80%	4,15	
TRT18 - GO	-2,73	-4,30	-36,51%	-5,04%	1,57	
TRT14 - AC/RO	-3,11	-2,36	31,78%	-5,74%	-0,75	
TRT6 - PE	-6,16	-6,27	-1,75%	-11,35%	0,11	
TRT5 - BA	-6,18	28,71	-121,53%	-11,39%	-34,89	
TRT10 - DF/TO	-10,61	-1,65	543,03%	-19,56%	-8,96	
TRT19 - AL	-20,27	-2,50	710,80%	-37,37%	-17,77	
Total	54,25	84,68	-35,94%	100,00%	-30,43	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme tabela 6.5, o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no primeiro trimestre de 2024, totalizou R\$ 54,25 milhões. Esse valor se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 114,01 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ 59,76 milhões). A contribuição de cada unidade nesse somatório é vista conforme tabela acima. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

- Ajuste positivo de R\$ 108,45 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho decorrente de baixa de passivos de precatórios e RPV referente a recursos não utilizados pelos TRTs no período de 3/4/2022 a 31/12/2022 conforme Ofício Circular CSJT.SG SEOFI nº 135/2022;
- Ajuste positivo de R\$ 4,97 milhões registrado pelo TRT15 – Campinas/SP, decorrente de reclassificação para conta de superávits ou déficits de exercício anteriores e diversos registros de baixa de passivo para controle sem inscrição genérica de acordo com o item 7 da Nota Técnica 01/2024 de 02 janeiro de 2024;
- Ajuste positivo de R\$ 0,37 milhão feito pelo TRT7 - CE, decorrente de registro de crédito relativo a débito de servidores e reclassificação para conta de superávits ou déficits de exercício anteriores;
- Ajuste positivo de R\$ 0,11 milhão pelo TRT13 - PB, decorrente reclassificação para conta de superávits ou déficits de exercício anteriores e registros de baixa de bens móveis, por doação e transferência.

Nota 7 – Atos Potenciais Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,84% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

Em 31/03/2024 a Justiça do Trabalho apresenta um saldo de R\$ 3.055,08 milhões de obrigações contratuais, relacionadas as parcelas de contratos que serão executadas nos próximos exercícios. Evidencia que 9,02% das obrigações foram realizadas até o primeiro trimestre de 2024.

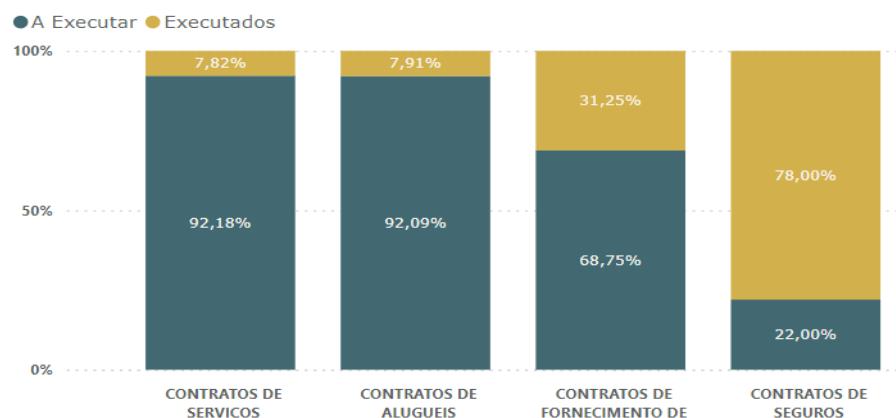
A tabela 7.1 segregá essas obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos: Contratos de Seguros foram baixados em 78,00% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 7,82%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 31,25% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 7,91%.

Tabela 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução		R\$ Milhões			
CCon - Título (4)	31/03/2024	Executados	A Executar	% Execução	AV
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.357,97	302,89	3.055,08	9,02%	100,00%
CONTRATOS DE SERVICOS	2.930,37	229,25	2.701,12	7,82%	87,27%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	258,05	20,42	237,63	7,91%	7,68%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	169,05	52,82	116,23	31,25%	5,03%
CONTRATOS DE SEGUROS	0,50	0,39	0,11	78,00%	0,01%
Total	3.357,97	302,89	3.055,08	9,02%	100,00%

Fonte: SIAFI 2024/2023

O gráfico 7.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 31/03/2024. Nele, é possível ver que 92,18% dessas obrigações são com contratos de Serviços, representam a maioria do total das obrigações assumidas pela Justiça do Trabalho; 92,09%, com contratos de aluguéis; 68,75%, com contratos de fornecimento de bens e 22,00% de contratos de seguros.

Gráfico 7.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 7.2, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho.

Jurisdição	31/03/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
TRT24 - MS	152,14	64,68	135,22%	4,53%	87,46
TRT14 - AC/RO	14,98	17,82	-15,94%	0,45%	-2,84
TRT6 - PE	62,88	67,29	-6,55%	1,87%	-4,41
TRT7 - CE	27,59	33,27	-17,07%	0,82%	-5,68
TRT22 - PI	22,30	30,81	-27,62%	0,66%	-8,51
TRT9 - PR	41,39	50,02	-17,25%	1,23%	-8,63
TRT21 - RN	18,99	30,31	-37,35%	0,57%	-11,32
TRT23 - MT	40,19	52,48	-23,42%	1,20%	-12,29
TRT20 - SE	10,97	24,44	-55,11%	0,33%	-13,47
TRT19 - AL	15,29	29,31	-47,83%	0,46%	-14,02
TRT5 - BA	117,31	131,54	-10,82%	3,49%	-14,23
TRT12 - SC	32,91	48,94	-32,75%	0,98%	-16,03
TRT16 - MA	48,81	68,62	-28,87%	1,45%	-19,81
TRT13 - PB	186,11	209,49	-11,16%	5,54%	-23,38
TRT10 - DF/TO	95,91	130,81	-26,68%	2,86%	-34,90
TRT11 - AM/RR	73,19	111,62	-34,43%	2,18%	-38,43
TRT18 - GO	53,70	95,31	-43,66%	1,60%	-41,61
TRT8 - AP/PA	64,57	113,13	-42,92%	1,92%	-48,56
TRT15 - Campinas/SP	136,14	227,29	-40,10%	4,05%	-91,15
TRT3 - MG	194,69	288,03	-32,41%	5,80%	-93,34
TRT1 - RJ	496,70	603,87	-17,75%	14,79%	-107,17
TRT4 - RS	385,51	518,13	-25,60%	11,48%	-132,62
TST - DF	288,23	476,00	-39,45%	8,58%	-187,77
TRT2 - SP	777,46	1.007,99	-22,87%	23,15%	-230,53
Total	3.357,97	4.431,19	-24,22%	100,00%	-1.073,22

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nela vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- TRT da 2^a Região: redução de R\$ 230,53 milhões (23,15%);
- TST: redução de R\$ 187,77 milhões (8,58%);
- TRT da 4^a Região: redução de R\$ 132,62 milhões (11,48%);
- TRT da 1^a Região: redução de R\$ 107,17 milhões (14,79%);
- TRT da 3^a Região: redução de R\$ 93,34 milhões (5,80%);
- TRT da 15^a Região: redução de R\$ 91,15 milhões (4,05%);
- TRT da 8^a Região: redução de R\$ 48,56 milhões (1,92%);
- TRT da 18^a Região: redução de R\$ 41,61 milhões (1,60%);
- TRT da 11^a Região: redução de R\$ 38,43 milhões (2,18%);
- TRT da 24^a Região: aumento de R\$ 87,46 milhões (4,53%).

Observa-se que no TRT da 24^a Região concentra um maior volume de contratos registrados 4,53% do valor total. Isso ocorre porque houve a contratação com a empresa Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico no valor de R\$ 120,21 milhões, para prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do tribunal.

Na tabela 7.3 evidencia os dez contratos mais significativos monetariamente e o saldo a executar, na data de 31/03/2024 somam R\$ 1.473,96 milhões, ou seja, 48,25% de participação nos R\$ 3.055,08 milhões que totalizam o grupo.

Tabela 7.3 - 10 (Dez) Maiores Contratos - Justiça do Trabalho

NomeFornec	31/03/2024	31/12/2023	A H	R\$ Milhões	
				A V	VarAbsoluta
Outros	1.883,95	2.845,84	-33,80%	56,10%	-961,89
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	461,06	502,99	-8,34%	13,73%	-41,93
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	293,47	329,88	-11,04%	8,74%	-36,41
87096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPER	228,75	288,36	-20,67%	6,81%	-59,61
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	145,54	162,46	-10,41%	4,33%	-16,92
UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	120,21	16,35	635,23%	3,58%	103,86
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	62,61	111,57	-43,88%	1,86%	-48,96
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	47,35	68,02	-30,39%	1,41%	-20,67
ANKARA ENGENHARIA LTDA	46,40	49,36	-6,00%	1,38%	-2,96
VETORSEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	35,73	15,25	134,30%	1,06%	20,48
WD EDUCACIONAL LTDA	32,84	40,68	-19,27%	0,98%	-7,84
Total	3.357,97	4.431,19	-24,22%	100,00%	-1.073,22

Fonte: SIAFI 2024/2023

As empresas que possuem maiores valores de contrato em execução com a Justiça do Trabalho estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Hapvida Assistencia medica S/A: R\$ 461,06 milhões (15,09%) – contrato de prestação de serviços de assistencia medica dos servidores e magistrados do TRT da 2ª Região;
- 2) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 293,47 milhões (9,604%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região e da 20ª Região;
- 3) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 228,75 milhões (7,49%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 4ª Região;
- 4) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 145,54 milhões (4,76) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 5) Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Medico: R\$ 120,21 milhões (3,93%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 24ª Região;
- 6) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 62,61 milhões (2,05%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 7) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 47,35 milhões (1,55%) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais;
- 8) Ankara Engenharia Ltda: R\$ 46,40 milhões (1,52%) - Contrato de serviço de construção Civil especializada para execução de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de julho com o TRT da 5ª Região;
- 9) Vetorseg Vigilancia Patrimonial Ltda: R\$ 35,73 milhões (1,17%) – Contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências do TRT da 1ª Região; e
- 10) WD Educacional Ltda: R\$ 32,84 milhões (1,07%) - contrato de Locação de imóveis não residencial no TRT da 11ª Região.

Nota 8 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

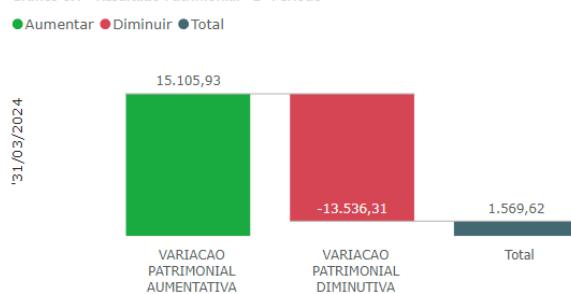
A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 8.1 e nos gráficos 8.1 e 8.2, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial do primeiro trimestre/2024 comparado com o mesmo período de 2023.

Tabela 8.1 - Apuração Resultado Patrimonial

CCon - Classe (1)	R\$ Milhões			
	31/03/2024	31/03/2023	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.105,93	13.718,99	10,11%	1.386,94
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.536,31	11.758,60	15,12%	1.777,71
Resultado Patrimonial				
	'31/03/2024	'31/03/2023	A H	VarAbsoluta
	1.569,62	1.960,40	-19,93%	-390,78

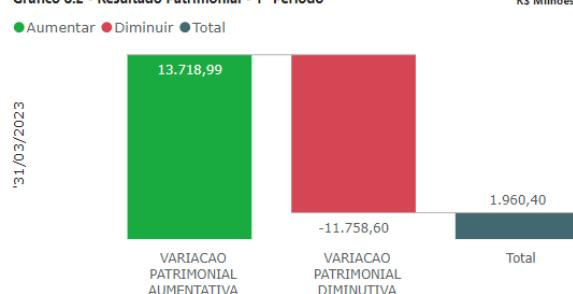
Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período



Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



Fonte: SIAFI 2024/2023

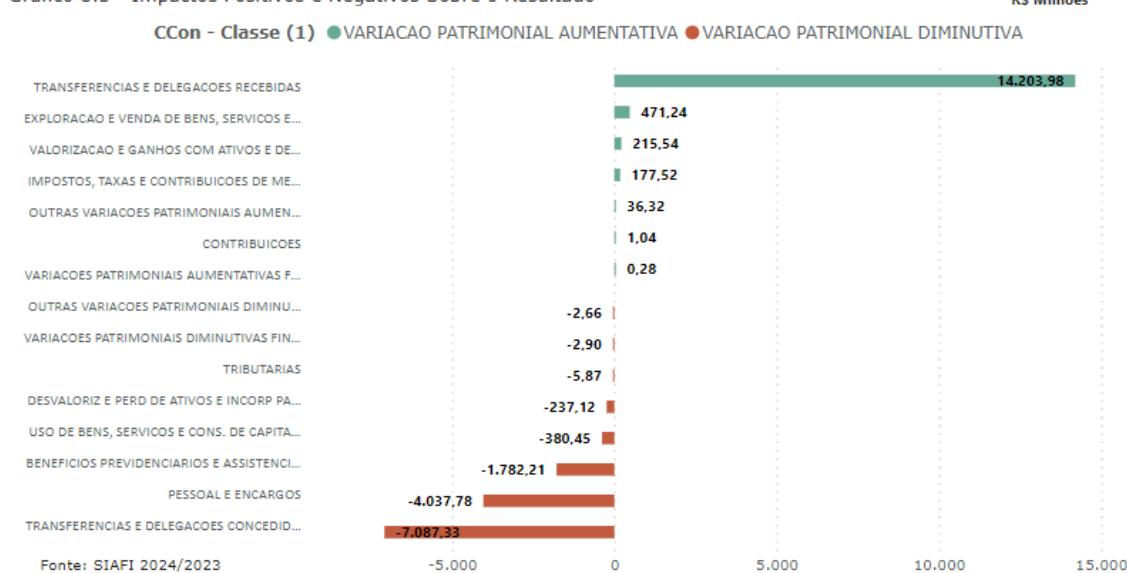
Conforme ilustrado no gráfico 8.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/03/2024 é superavitário em R\$ 1.569,62 milhões, com variação negativa de 19,93% quando comparado ao mesmo período de 2023. Verifica-se na tabela 8.1 que a redução do superávit foi provocado pelo aumento das receitas em valor inferior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de aumento das receitas foi de 10,11% representando R\$ 1.386,94 milhões, o das despesas foi de 15,12% correspondentes a R\$ 1.777,71 milhões no mesmo período. A Tabela 8.2 e o Gráfico 8.3 demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial:

Tabela 8.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

CCon - Classe (1)	31/03/2024	R\$ Milhões	
		VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		14.203,98	
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS		471,24	
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSIVOS		215,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		177,52	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36,32	
CONTRIBUICOES		1,04	
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,28	
Total		15.105,93	-13.536,31
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-2,66	
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-2,90	
TRIBUTARIAS		-5,87	
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS		-237,12	
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO		-380,45	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		-1.782,21	
PESSOAL E ENCARGOS		-4.037,78	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		-7.087,33	
Total		1.569,62	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado



Fonte: SIAFI 2024/2023

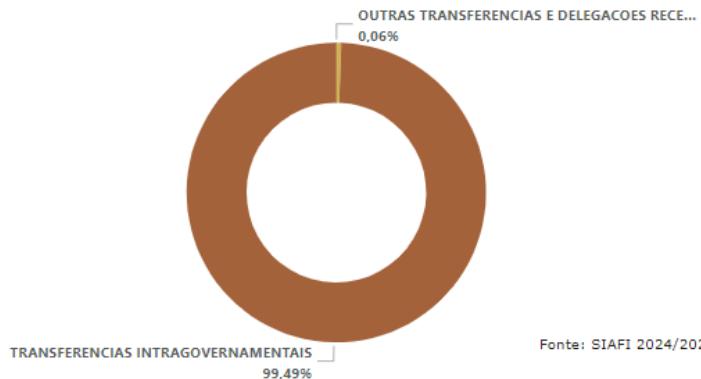
Transferências e Delegações Recebidas

Tabela 8.3 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.131,72	12.860,25	9,89%	99,49%	1.271,47
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	63,43	27,82	128,00%	0,45%	35,61
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	8,83	1,04	749,04%	0,06%	7,79
Total	14.203,98	12.889,11	10,20%	100,00%	1.314,87

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.4 - Transferências e Delegações Recebidas



Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com tabela 8.3 e gráfico 8.4, as Transferências Intergovernamentais representam apenas 0,45% de todas as transferências recebidas até 31/03/2024. Elas dizem respeito ao registro de cada Tribunal Regional do Trabalho da dotação anual da receita própria, contabilizada em contrapartida de Ativo de Crédito a Receber, em decorrência das receitas de Termo de Cooperação firmado com instituições bancárias provenientes de remuneração dos depósitos judiciais, cuja arrecadação fica originalmente na Setorial da Justiça do Trabalhista. Desta forma, os TRTs registram o direito e o amortizam a cada sub-repasso recebido da Setorial, de forma que o saldo na data das demonstrações contábeis corresponde ao valor consignado na LOA do exercício abatido do valor já recebido por eles.

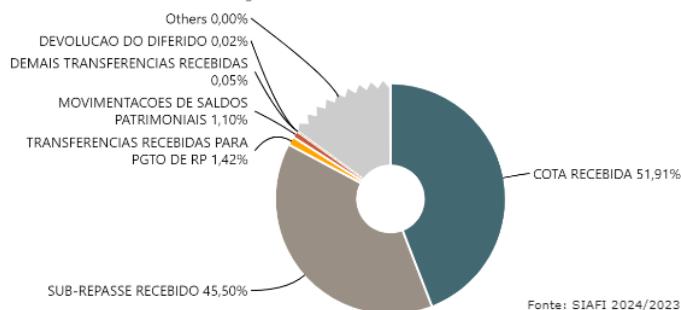
As Transferências Intragovernamentais representam 99,49% do grupo e aumentaram R\$ 1.271,47 milhões, correspondentes a 9,89%, em relação ao mesmo período do ano anterior. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 8.4 e gráfico 8.5. Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasso às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Tabela 8.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
COTA RECEBIDA	7.336,38	6.932,46	5,83%	51,91%	403,92
SUB-REPASSE RECEBIDO	6.429,85	5.874,97	9,44%	45,50%	554,88
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	200,70	10,71	1773,95%	1,42%	189,99
MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	155,42	4,90	3071,84%	1,10%	150,52
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	6,90	9,70	-28,87%	0,05%	-2,80
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	2,40	27,50	-91,27%	0,02%	-25,10
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	0,04	0,01	300,00%	0,00%	0,03
REPASSE RECEBIDO	0,03	0,00	100,00%	0,00%	0,03
Total	14.131,72	12.860,25	9,89%	100,00%	1.271,47

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.5 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

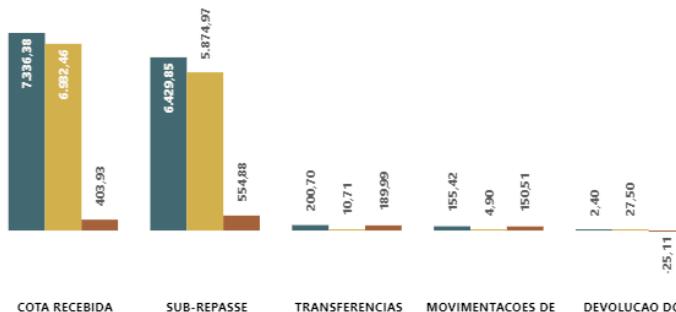


Fonte: SIAFI 2024/2023

No Gráfico 8.6, verifica-se uma menor variação de volume de cota recebida da STN em relação à variação de sub-repasso recebido pelos tribunais, o que se traduz em descontinuidade do entesouramento de recursos na setorial do órgão Justiça do Trabalho no decorrer do tempo.

Gráfico 8.6 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas

● 31/03/2024 ● 31/03/2023 ● VarAbsoluta



Fonte: SIAFI 2024/2023

Transferências e Delegações Concedidas

É possível verificar na Tabela 8.2 e no gráfico 8.3 que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 31/03/2024 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 52,36% de todas as VPDs do período.

Conforme tabela 8.5, 99,62% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais, cuja variação no período analisado representa aumento em 15,27%, correspondente a R\$ 935,21 milhões.

Tabela 8.5 - Transferências e Delegações Concedidas

CCon - Subgrupo (3)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.060,49	6.125,28	15,27%	99,62%	935,21
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	26,84	1,53	1654,25%	0,38%	25,31
Total	7.087,33	6.126,81	15,68%	100,00%	960,52

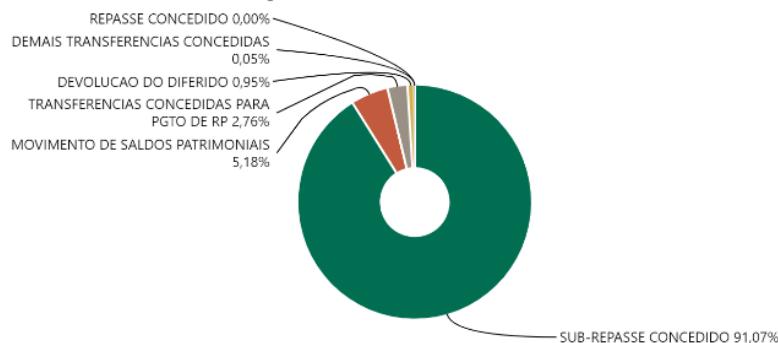
Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 8.6 e no gráfico 8.7 é possível verificar a composição dessas transferências.

Tabela 8.6 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
SUB-REPASSE CONCEDIDO	6.429,85	5.874,97	9,44%	91,07%	554,88
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	365,47	207,25	76,34%	5,18%	158,22
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	194,66	10,78	1705,75%	2,76%	183,88
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	66,79	27,50	142,87%	0,95%	39,29
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	3,38	4,63	-27,00%	0,05%	-1,25
REPASSE CONCEDIDO	0,34	0,14	142,86%	0,00%	0,20
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	7.060,49	6.125,28	15,27%	100,00%	935,21

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.7 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

Fonte: SIAFI 2024/2023

O sub-repasso concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

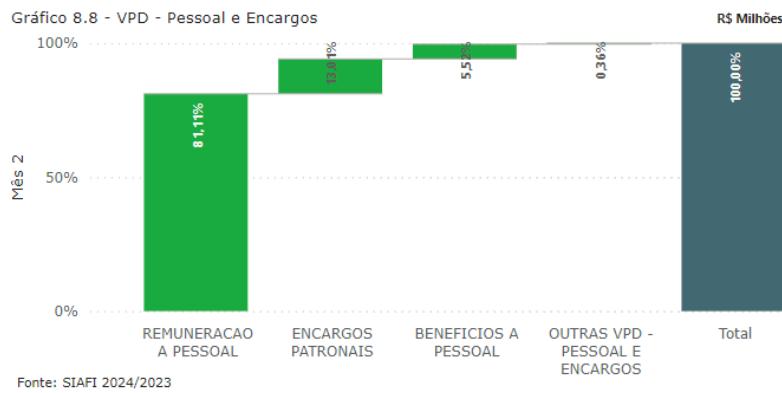
As outras transferências e delegações intragovernamentais (Doações/Transferências Concedidas) sofreram um aumento de 1654,25%, correspondente a R\$ 25,31 milhões. O aumento foi em virtude, principalmente, de devolução de imóvel pelo TRT 15^a Região para a SPU – Superintendência do Patrimônio da União, no valor de R\$ 23,16 milhões.

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3) e representa 29,83% de todas as VPDs do período. A tabela 8.7 e o gráfico 8.8 detalham a composição desse grupo de contas.

Tabela 8.7 - VPD - Pessoal e Encargos

CCon - Subgrupo (3)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
REMUNERACAO A PESSOAL	3.274,86	2.900,14	12,92%	81,11%	374,72
ENCARGOS PATRONAIS	525,48	477,84	9,97%	13,01%	47,64
BENEFICIOS A PESSOAL	222,89	181,19	23,01%	5,52%	41,70
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	14,55	13,12	10,90%	0,36%	1,43
Total	4.037,78	3.572,30	13,03%	100,00%	465,48

Fonte: SIAFI 2024/2023



De acordo com a tabela 8.7, a Remuneração a Pessoal representa 81,11% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou aumento de 12,92% correspondentes a R\$ 374,72 milhões. Este aumento decorre, principalmente, pelo reajuste de remuneração dos servidores do judiciário por meio da Lei nº 14.523/2023, cuja segunda parcela foi paga a partir do dia 1º de fevereiro, na razão de 6%.

Conforme verificado na Tabela 8.8, houve aumento em quase todas as rubricas de pagamento a pessoal, com exceção dos adicionais que tiveram redução de 64,95, em decorrência de erro na classificação de VPD de gratificações que vinha sendo contabilizadas como adicionais no TRT da 5ª Região em 2023. A retificação ocorreu somente no de mês de agosto, o que prejudicou a análise da variação.

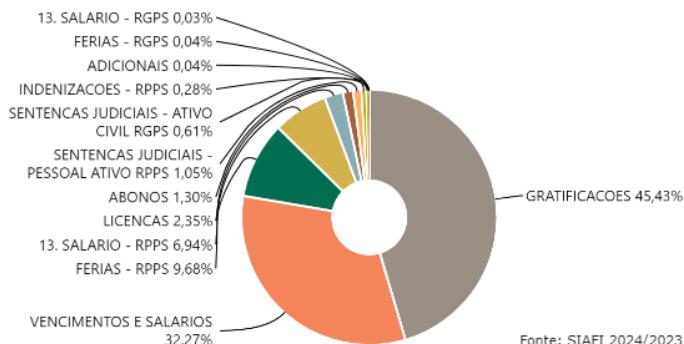
Ainda, cabe destacar, em relação à Tabela 8.8, o acréscimo de 47.918,75% ocorrido no item Licenças foi em função da concessão do direito aos magistrados em usufruir um dia de licença a cada três dias trabalhados, limitados a 10 dias por mês, podendo ser convertido em pecúnia o direito, conforme prescreve Resolução CSJT nº 372/2023. O direito a indenização impactou tal rubrica, justificando, desta forma, o acréscimo de 100% no item Indenizações – RPPS.

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	Var Absoluta
GRATIFICACOES	1.487,66	1.343,81	10,70%	45,43%	143,85
VENCIMENTOS E SALARIOS	1.056,77	974,04	8,49%	32,27%	82,73
FERIAS - RPPS	316,85	304,36	4,10%	9,68%	12,49
13. SALARIO - RPPS	227,25	206,36	10,12%	6,94%	20,89
LICENCIAS	76,83	0,16	47918,75%	2,35%	76,67
ABONOS	42,45	35,49	19,61%	1,30%	6,96
SENTENCIAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	34,30	30,28	13,28%	1,05%	4,02
SENTENCIAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	19,95	0,00	100,00%	0,61%	19,95
INDENIZACOES - RPPS	9,26	0,00	100,00%	0,28%	9,26
ADICIONAIS	1,29	3,68	-64,95%	0,04%	-2,39
FERIAS - RGPS	1,27	1,09	16,51%	0,04%	0,18
13. SALARIO - RGPS	0,97	0,86	12,79%	0,03%	0,11
Total	3.274,86	2.900,14	12,92%	100,00%	374,72

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 8.8 e gráfico 8.9 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 45,43% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 32,27% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.

Gráfico 8.9 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



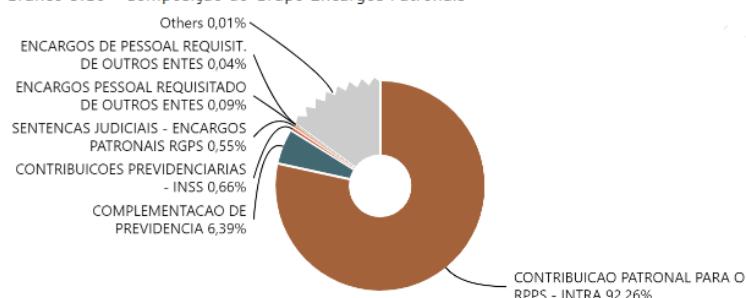
O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 13,01% do total, conforme tabela 8.7. Desse grupo, 92,26% se referem aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 6,39% se referem às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRES-P-JUD, conforme tabela 8.9 e gráfico 8.10.

Tabela 8.9 - Composição do Grupo Encargos Patronais

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	484,80	446,59	8,56%	92,26%	38,21
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	33,58	27,68	21,32%	6,39%	5,90
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	3,45	2,84	21,48%	0,66%	0,61
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	2,91	0,00	100,00%	0,55%	2,91
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,47	0,44	6,82%	0,09%	0,03
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	0,20	0,23	-13,04%	0,04%	-0,03
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,05	0,04	25,00%	0,01%	0,01
FGTS	0,02	0,02	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTRAS CONTRA.A ENTID.FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	525,48	477,84	9,97%	100,00%	47,64

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.10 - Composição do Grupo Encargos Patronais



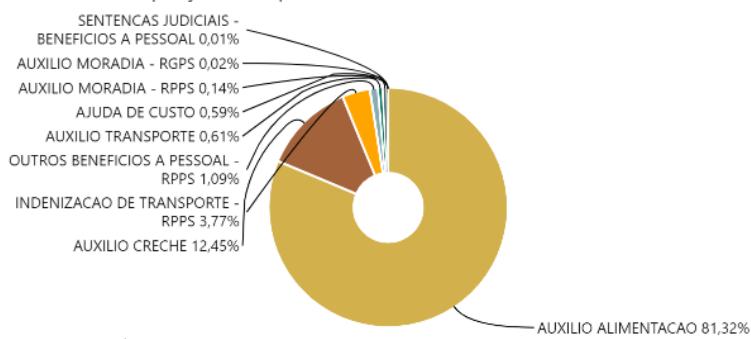
O terceiro grupo mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 5,52% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 8.7 esse grupo teve acréscimo de 23,01% no primeiro trimestre de 2024 e relação ao mesmo período de 2023, correspondentes a R\$ 41,70 milhões. De acordo com a Tabela 8.10 abaixo, esse aumento foi provocado pelos acréscimos de R\$ 34,77 milhões no Auxílio Alimentação, de R\$ 5,83 milhões no Auxílio Creche e de R\$ 2,60 milhões nas Indenizações de Transportes. Cabe salientar que o auxílio alimentação e assistência pré-escolar teve um reajuste de 29,96% a partir de fevereiro de 2023, conforme Portaria Conjunta nº 1/2023 do Conselho Nacional de Justiça, Conselhos e Tribunais Superiores.

Na tabela 8.10 e gráfico 8.11, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 81,33%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 12,44. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 1.182,74 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um acréscimo nominal de 29,96% no benefício. Também, depreende-se da tabela, que alguns benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, porém, em média, os benefícios tiveram aumento de 23,01%, o que denota o reajuste concedido pela Portaria Conjunta 1/2023.

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	181,27	146,50	23,73%	81,33%	34,77
AUXILIO CRECHE	27,74	21,91	26,61%	12,44%	5,83
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	8,40	5,80	44,83%	3,77%	2,60
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	2,43	3,71	-34,50%	1,09%	-1,28
AUXILIO TRANSPORTE	1,37	1,52	-9,87%	0,62%	-0,15
AJUDA DE CUSTO	1,31	1,32	-0,76%	0,59%	-0,01
AUXILIO MORADIA - RPPS	0,31	0,36	-13,89%	0,14%	-0,05
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,04	0,04	0,00%	0,02%	0,00
SENTENCIAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,03	0,02	50,00%	0,01%	0,01
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
Total	222,89	181,19	23,01%	100,00%	41,70

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.11 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2024/2023

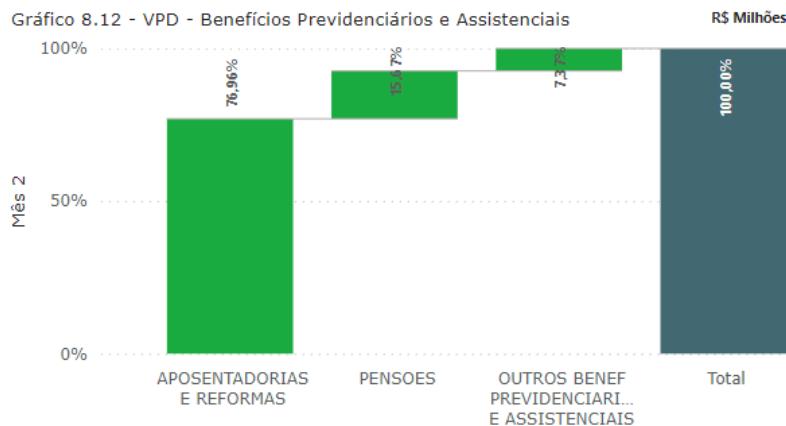
A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3), cuja contribuição

de R\$ 1,78 bilhões, corresponde a 13,17% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 8.11 e gráfico 8.12.

Tabela 8.11 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

CCon - Subgrupo (3)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.371,57	1.251,26	9,62%	76,96%	120,31	
PENSOES	279,32	262,76	6,30%	15,67%	16,56	
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	131,32	108,67	20,84%	7,37%	22,65	
Total	1.782,21	1.622,68	9,83%	100,00%	159,53	

Fonte: SIAFI 2024/2023



Fonte: SIAFI 2024/2023

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 76,96% do total; de Pensões, 15,67% do total; seguido de Outros Benefícios Assistenciais (7,37%).

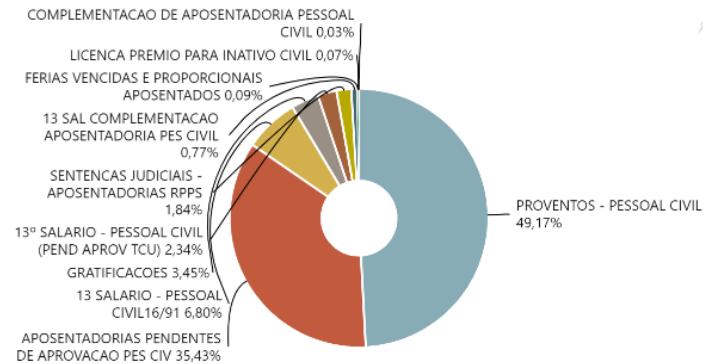
Na tabela 8.12 e gráfico 8.13 é possível verificar que 37,77% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 9,63% conforme tabela 8.12. Esse aumento reflete o reajuste dos proventos de aposentadorias concedido pela Lei nº 14.523/2023.

Tabela 8.12 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	674,43	625,40	7,84%	49,17%	49,03	
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	485,97	443,28	9,63%	35,43%	42,69	
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL/6/91	93,32	91,66	1,81%	6,80%	1,66	
GRATIFICACOES	47,26	32,17	46,91%	3,45%	15,09	
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	32,16	14,03	129,22%	2,34%	18,13	
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPSS	25,25	23,62	6,90%	1,84%	1,63	
13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	10,53	12,66	-16,82%	0,77%	-2,13	
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	1,18	1,70	-30,59%	0,09%	-0,52	
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	0,99	6,65	-85,11%	0,07%	-5,66	
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	0,48	0,09	433,33%	0,04%	0,39	
Total	1.371,57	1.251,26	9,62%	100,00%	120,31	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.13 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



Fonte: SIAFI 2024/2023

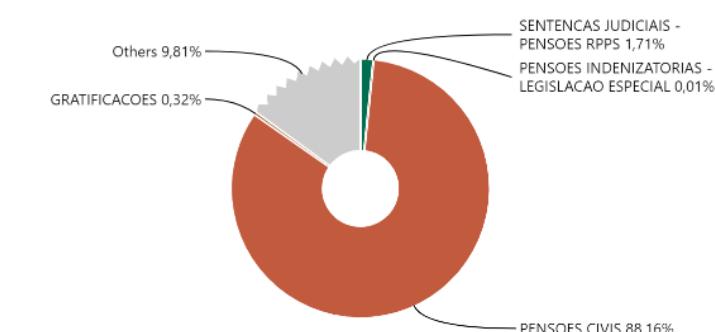
Na tabela 8.13 e gráfico 8.14 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,96% do grupo são compostos por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se uma variação de 6,30% neste grupo provocada pelo aumento de instituições de pensões por morte de servidor e pelo aumento no pagamento de 13º salário aos pensionistas.

Tabela 8.13 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
PENSOES CIVIS	246,25	231,71	6,28%	88,16%	14,54	
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	27,38	25,48	7,46%	9,80%	1,90	
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	4,78	4,69	1,92%	1,71%	0,09	
GRATIFICACOES	0,88	0,85	3,53%	0,32%	0,03	
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,03	0,02	50,00%	0,01%	0,01	
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01	
Total	279,32	262,76	6,30%	100,00%	16,56	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.14 - Composição do Grupo Pensões



Fonte: SIAFI 2024/2023

O grupo de Outros Benefícios Assistenciais, tabela 8.14 e gráfico 8.15, é composto, principalmente, por Assistência à Saúde (94,99%), este aumentou 24,26% no período, equivalente a R\$ 24,35 milhões, o que impactou o grupo em comento. Houve aumento de recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme Ato CSJT.GP.SG nº

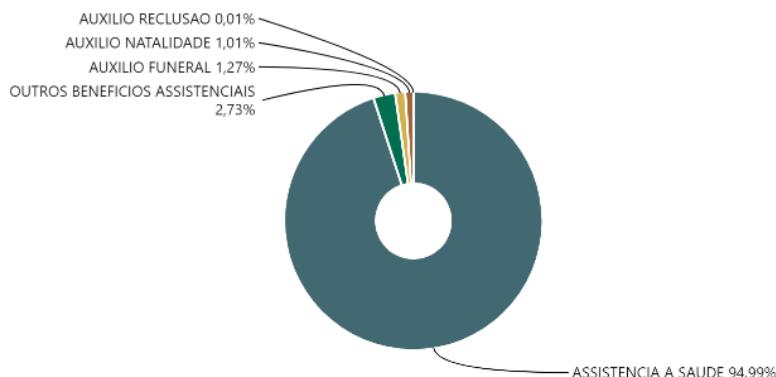
8/2022, de forma que a dotação no orçamento 2024 é de R\$ 1.129,29 milhões e de 2023 foi de R\$ 1.034,55 milhões, crescimento de 9,16%.

Tabela 8.14 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

CCon - Item (6)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
ASSISTENCIA A SAUDE	124,74	100,39	24,26%	94,99%	24,35
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3,58	6,84	-47,66%	2,73%	-3,26
AUXILIO FUNERAL	1,67	1,29	29,46%	1,27%	0,38
AUXILIO NATALIDADE	1,32	0,12	1000,00%	1,00%	1,20
AUXILIO RECLUSAO	0,01	0,02	-50,00%	0,01%	-0,01
AUXILIO-NATALIDADE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	131,32	108,67	20,84%	100,00%	22,65

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.15 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais



Fonte: SIAFI 2024/2023

Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Também, constata-se na tabela uma redução de 47,66% no item Outros Benefícios Assistenciais provocadas por mudança no tratamento contábil das despesas com Assistência à Saúde que passaram a alocar as despesas na VPD de Assistência a Saúde.

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 8.2 e gráfico 8.3) e contribuiu com 2,81% do total de todas as VPDs.

Tabela 8.15 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

CCon - Subgrupo (3)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
SERVICOS	336,10	320,32	4,93%	88,34%	15,78
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	36,35	34,73	4,66%	9,55%	1,62
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	8,00	7,38	8,40%	2,10%	0,62
Total	380,45	362,43	4,97%	100,00%	18,02

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 8.15 evidencia ampliação de 8,40% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 4,93% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 16,4 milhões a mais

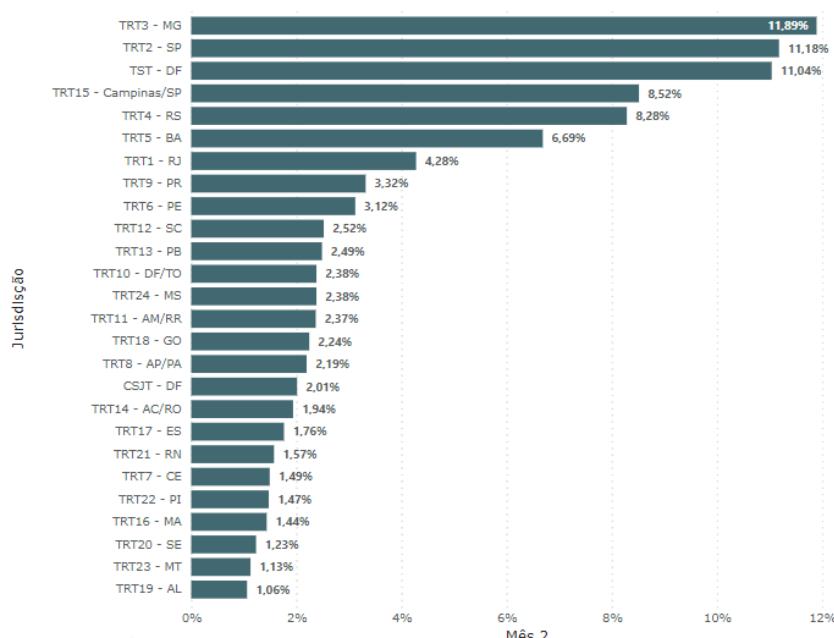
quando comparados março/2024 com mesmo período de 2023. O acréscimo no período foi decorrente, especialmente, das sentenças judiciais de serviços de terceiros – Pessoa Física, contratações de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, serviços de água, esgoto e energia elétrica e outras. Em relação à despesa com sentença judicial, a mesma se refere ao reconhecimento de precatórios de terceiros de caráter não alimentício.

A tabela 8.16 e o gráfico 8.16 apresentam a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 3^a, TRT da 2^a, TST, TRT da 15^a e TRT da 4^a e Região.

Jurisdição	RS Milhões				
	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT3 - MG	45,25	41,56	8,88%	11,89%	3,69
TRT2 - SP	42,53	54,20	-21,53%	11,18%	-11,67
TST - DF	42,00	38,04	10,41%	11,04%	3,96
TRT15 - Campinas/SP	32,40	29,11	11,30%	8,52%	3,29
TRT4 - RS	31,52	32,29	-2,38%	8,29%	-0,77
TRT5 - BA	25,44	23,29	9,23%	6,69%	2,15
TRT1 - RJ	16,27	15,97	1,88%	4,28%	0,30
TRT9 - PR	12,62	11,40	10,70%	3,32%	1,22
TRT6 - PE	11,87	12,20	-2,70%	3,12%	-0,33
TRT12 - SC	9,59	8,25	16,24%	2,52%	1,34
TRT13 - PB	9,46	7,74	22,22%	2,49%	1,72
TRT10 - DF/TO	9,06	9,91	-8,58%	2,38%	-0,85
TRT24 - MS	9,06	7,93	14,25%	2,38%	1,13
TRT11 - AM/RR	9,01	7,17	25,66%	2,37%	1,84
TRT18 - GO	8,54	8,86	-3,61%	2,24%	-0,32
TRT8 - AP/PA	8,35	8,35	0,00%	2,19%	0,00
CSJT - DF	7,66	0,00	100,00%	2,01%	7,66
TRT14 - AC/RO	7,37	7,97	-7,53%	1,94%	-0,60
TRT17 - ES	6,71	6,52	2,91%	1,76%	0,19
TRT21 - RN	5,99	5,30	13,02%	1,57%	0,69
TRT7 - CE	5,68	4,98	14,06%	1,49%	0,70
TRT22 - PI	5,61	4,28	31,07%	1,47%	1,33
TRT16 - MA	5,46	4,57	19,47%	1,44%	0,89
TRT20 - SE	4,69	4,60	1,96%	1,23%	0,09
TRT23 - MT	4,29	4,22	1,66%	1,13%	0,07
TRT19 - AL	4,04	3,74	8,02%	1,06%	0,30
Total	380,45	362,43	4,97%	100,00%	18,02

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.16 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

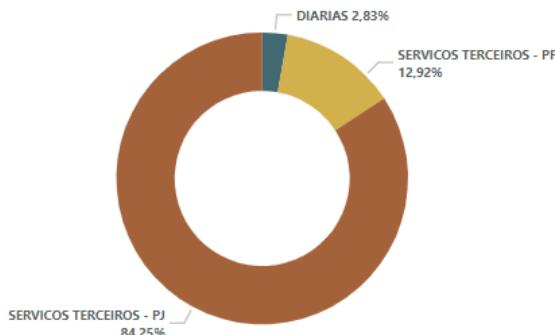
Houve aumento de 4,93% nas despesas com serviços, correspondentes a R\$ 15,78 milhões, conforme se observa na tabela 8.17. Os serviços contratados de pessoas físicas teve um acréscimo de 32,69%, impactado, sobretudo, pelo reconhecimento de precatórios não alimentício na JT, no valor de R\$ 7,66 milhões. Já as diárias pagas a servidores, magistrados e colaboradores eventuais tiveram aumento de 39,71%, porém o impacto no aumento das despesas de serviços foi apenas de R\$ 2,70 milhões, conforme a tabela abaixo.

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
SERVICOS TERCEIROS - PJ	283,18	280,79	0,85%	84,25%	2,39	
SERVICOS TERCEIROS - PF	43,43	32,73	32,69%	12,92%	10,70	
DIARIAS	9,50	6,80	39,71%	2,83%	2,70	
Total	336,10	320,32	4,93%	100,00%	15,78	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota-se também na tabela 8.17 e no gráfico 8.17 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais.

Gráfico 8.17 - VPD - Serviços



Fonte: SIAFI 2024/2023

b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

O aumento no consumo de materiais alcançou 7,77% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos aumentou em 100%, conforme tabela 8.18. Nota-se um aumento de 36,51% no consumo imediato de materiais, de 1450% no consumo de materiais farmacológicos e de 800% no de materiais hospitalares.

Tabela 8.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
CONSUMO DE MATERIAIS	7,91	7,34	7,77%	98,95%	0,57	
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	4,04	4,21	-4,04%	50,54%	-0,17	
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	1,72	1,26	36,51%	21,49%	0,46	
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,91	0,81	12,35%	11,42%	0,10	
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,50	0,67	-25,37%	6,28%	-0,17	
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	0,32	0,36	-11,11%	4,03%	-0,04	
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	0,31	0,02	1450,00%	3,83%	0,29	
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,09	0,01	800,00%	1,15%	0,08	
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,01	0,00	100,00%	0,08%	0,01	
MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	0,01	0,00	100,00%	0,12%	0,01	
CONSUMO DE MATERIAL DE USO DURADOURO	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01	
DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO	0,08	0,04	100,00%	1,05%	0,04	
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,08	0,04	100,00%	1,05%	0,04	
Total	8,00	7,38	8,40%	100,00%	0,62	

Fonte: SIAFI 2024/2023

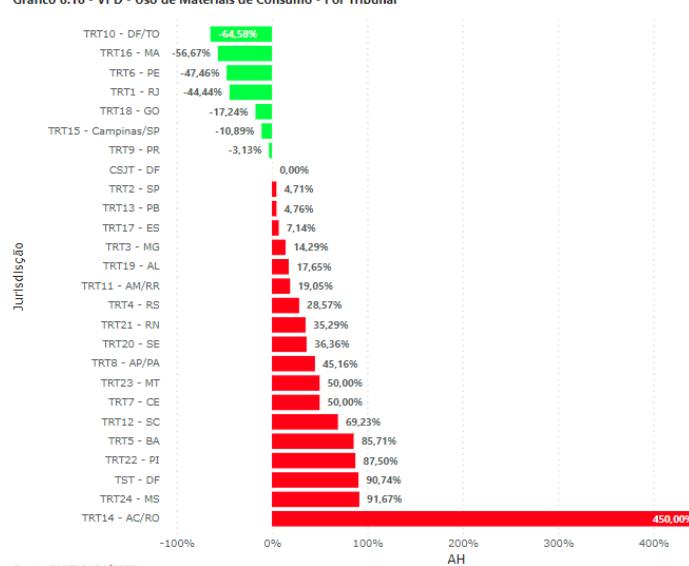
De acordo com a tabela 8.19 e gráfico 8.18 apenas 7 tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TRT9 – PR, TRT15 – Campinas/SP, TRT18 – GO, TRT1 RJ, TRT6 – PE, e TRT10 – DF/TO). Por outro lado, verifica-se um aumento de 450% no consumo de materiais pelo TRT da 14ª Região em razão da intensificação do retorno ao trabalho presencial.

Tabela 8.19 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

Jurisdição	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT14 - AC/RO	0,22	0,04	450,00%	2,81%	0,18
TRT24 - MS	0,46	0,24	91,67%	5,77%	0,22
TST - DF	1,03	0,54	90,74%	12,88%	0,49
TRT22 - PI	0,15	0,08	87,50%	1,88%	0,07
TRT5 - BA	0,26	0,14	85,71%	3,25%	0,12
TRT12 - SC	0,22	0,13	69,23%	2,75%	0,09
TRT23 - MT	0,15	0,10	50,00%	1,85%	0,05
TRT7 - CE	0,24	0,16	50,00%	2,98%	0,08
TRT8 - AP/PA	0,45	0,31	45,16%	5,68%	0,14
TRT20 - SE	0,15	0,11	36,36%	1,88%	0,04
TRT21 - RN	0,23	0,17	35,29%	2,84%	0,06
TRT4 - RS	0,18	0,14	28,57%	2,22%	0,04
TRT11 - AM/RR	0,25	0,21	19,05%	3,09%	0,04
TRT19 - AL	0,20	0,17	17,65%	2,50%	0,03
TRT3 - MG	0,24	0,21	14,29%	3,06%	0,03
TRT17 - ES	0,15	0,14	7,14%	1,83%	0,01
TRT13 - PB	0,22	0,21	4,76%	2,73%	0,01
TRT2 - SP	0,89	0,85	4,71%	11,19%	0,04
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
TRT9 - PR	0,31	0,32	-3,13%	3,84%	-0,01
TRT15 - Campinas/SP	0,90	1,01	-10,89%	11,22%	-0,11
TRT18 - GO	0,24	0,29	-17,24%	2,96%	-0,05
TRT1 - RJ	0,25	0,45	-44,44%	3,08%	-0,20
TRT6 - PE	0,31	0,59	-47,46%	3,91%	-0,28
TRT16 - MA	0,13	0,30	-56,67%	1,68%	-0,17
TRT10 - DF/TO	0,17	0,48	-64,58%	2,14%	-0,31
Total	8,00	7,38	8,40%	100,00%	0,62

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

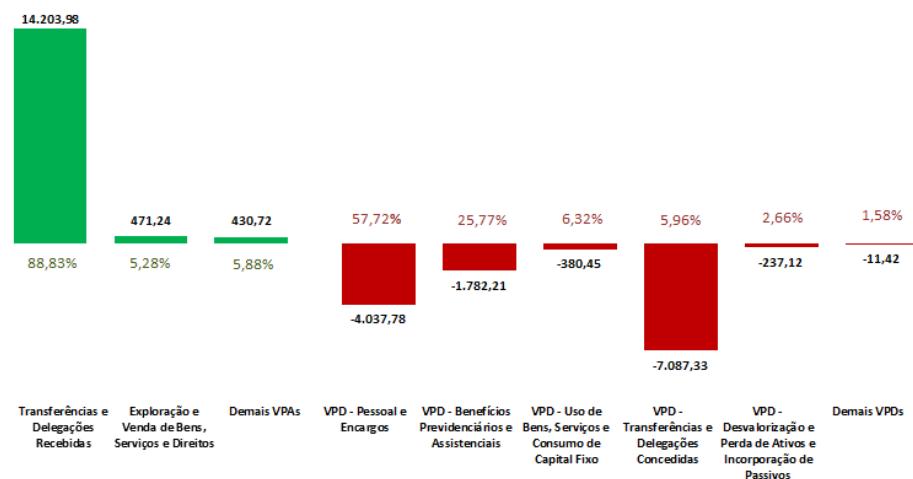


Fonte: SIAFI 2024/2023

Consolidação das VPAs e VPDs

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 6,4 bilhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere às transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 8.19, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

Gráfico 8.19 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 31/03/2024 (consolidação)



Fonte: SIAFI 2024/2023

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas qualitativa, uma vez que o Superávit do semestre permanece R\$ 1.569,62 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 57,72% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 25,77% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 83,49% do total incorrido no período.

Nota 9 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do primeiro trimestre de 2024, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 1.575,33 milhões (Tabela 9.1), enquanto que as despesas empenhadas alcançaram um montante no valor de R\$ 21.691,07 milhões (Tabela 9.2), ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 20.115,74 milhões no período.

Tabela 9.1 - Receitas Realizadas - Composição

CCon - Título (4)	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
RECEITA REALIZADA	1.575,33	1.819,22	-13,41%	296,27%	-243,89
' = RECEITA REALIZADA	1.575,33	1.819,22	-13,41%	296,27%	-243,89
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-1.043,60	-1.247,95	-16,37%	-196,27%	204,35
* = RESTITUIÇÕES	-2,23	-3,09	-27,83%	-0,42%	0,86
* = RETIFICAÇÕES	-1.041,37	-1.244,85	-16,35%	-195,85%	203,48
Total	531,73	571,28	-6,92%	100,00%	-39,55

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 9.2 - Despesas Empenhadas - Composição

Categoria	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
Despesas Correntes	21.672,00	20.891,11	1,03%	99%	780,89
Despesas de Capital	19,07	40,21	-52,57%	1%	-21,14
Total	21.691,07	20.931,33	3,63%	100%	759,74

Fonte: SIAFI 2024/2023

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas da Tabela 9.3, o empenho de despesas orçamentárias (R\$ 21.691,07 milhões) alcançou 80,41% da dotação atualizada (R\$ 26.974,93 milhões), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 202,09 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário do primeiro trimestre de 2024.

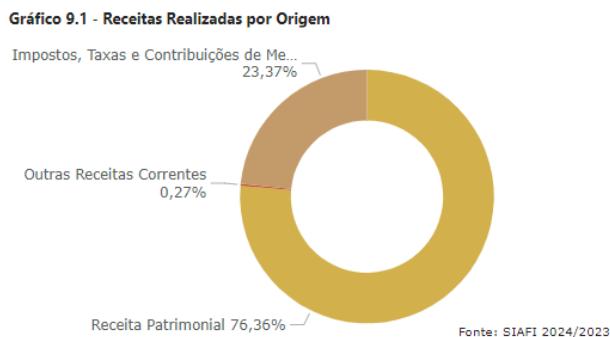
Tabela 9.3 - Créditos Originários (LOA + Créditos Originários)

Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	22.296,70	18.822,29	84,42%	5.772,67	30,67%	5.490,05	95,10%
Outras Despesas Correntes	4.492,16	2.849,71	63,44%	674,85	23,68%	643,98	95,43%
Investimentos	186,07	19,07	10,25%	1,27	6,66%	1,07	84,25%
Total	26.974,93	21.691,07	80,41%	6.448,79	29,73%	6.135,10	95,14%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Receitas

As receitas realizadas no primeiro trimestre de 2024 em comparação ao mesmo período de 2023 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 9.4 e no Gráfico 9.1, detalhados a seguir:



Conforme é possível observar na Tabela 9.4 ocorreu um decréscimo na arrecadação das receitas em 6,91% comparado com o período anterior (31/03/2023), o que corresponde ao valor de R\$ 39,50 milhões a menor. Essa variação negativa é resultado, principalmente, da diminuição de R\$ 48,07 milhões nas Receitas de Cessão de Direitos. No entanto, houve um aumento de 9,42% nas Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, o que equivale a R\$ 10,70 milhões a maior em relação ao período anterior.

Tabela 9.4 - Receitas Realizadas por Origem

Categoria	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
Receitas Correntes	531,73	571,23	-6,91%	100,00%	-39,50
Receita Patrimonial	406,06	453,62	-10,48%	76,37%	-47,56
Cessão de Direitos	402,35	450,42	-10,67%	75,67%	-48,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3,71	3,21	15,58%	0,70%	0,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	124,27	113,57	9,42%	23,37%	10,70
Taxas	124,27	113,57	9,42%	23,37%	10,70
Outras Receitas Correntes	1,42	0,74	91,89%	0,27%	0,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1,41	0,75	88,00%	0,27%	0,66
Demais Receitas Correntes	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-0,02	-100,00%	0,00%	0,02
Receita de Serviços	0,00	3,29	-100,00%	0,00%	-3,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	3,29	-100,00%	0,00%	-3,29
Transferências Correntes	-0,01	0,00	100,00%	0,00%	-0,01
Transferências da União e de suas Entidades	-0,01	0,00	100,00%	0,00%	-0,01
Total	531,73	571,23	-6,91%	100,00%	-39,50

Fonte: SIAFI 2024/2023

As Receitas de Cessão de Direitos dizem respeito à remuneração obtida a partir dos depósitos judiciais mantidos sob custódia em instituições financeiras oficiais, conforme estabelecido nos Termos de Cooperação celebrados com estas entidades.

No primeiro trimestre de 2024, essa remuneração totalizou R\$ 402,35 milhões e corresponde a 76,37% do total das receitas realizadas, conforme Tabela 9.4. A elevação ou aumento no montante dessa arrecadação é proveniente da remuneração decorrente do aumento do volume da arrecadação originário destes depósitos judiciais. Apesar da ocorrência da redução gradual da Meta Selic, apresentando taxas decrescentes entre o período analisado,

que declinou de 13,75% a.a. em março de 2023 (com índice de remuneração 0,2034% a.m.) para 10,75% a.a. no primeiro trimestre de 2024 (com índice de remuneração 0,1590% a.m.), conforme pode ser observado na Tabela 9.5.

Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:

Tabela 9.5 - Tabela de Índices de Remuneração

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
13,75%	0,2034%	9,50%	0,1405%	5,25%	0,0780%
13,50%	0,1997%	9,25%	0,1368%	5,00%	0,0750%
13,25%	0,1960%	9,00%	0,1331%	4,75%	0,0710%
13,00%	0,1923%	8,75%	0,1294%	4,50%	0,0675%
12,75%	0,1886%	8,50%	0,1257%	4,25%	0,0640%
12,50%	0,1849%	8,25%	0,1220%	4,00%	0,0600%
12,25%	0,1812%	8,00%	0,1183%	3,75%	0,0550%
12,00%	0,1775%	7,75%	0,1146%	3,50%	0,0525%
11,75%	0,1738%	7,50%	0,1109%	3,25%	0,0490%
11,50%	0,1701%	7,25%	0,1072%	3,00%	0,0450%
11,25%	0,1664%	7,00%	0,1035%	2,75%	0,0413%
11,00%	0,1627%	6,75%	0,0998%	2,50%	0,0375%
10,75%	0,1590%	6,50%	0,0961%	2,25%	0,0338%
10,50%	0,1553%	6,25%	0,0924%	2,00%	0,0300%
10,25%	0,1516%	6,00%	0,0887%	1,75%	0,0263%
10,00%	0,1479%	5,75%	0,0850%	1,50%	0,0225%
9,75%	0,1442%	5,50%	0,0825%	1,25%	0,0188%
				1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) apresentaram um aumento de 23,37%, totalizando R\$ 10,70 milhões, impulsionadas principalmente pelas custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado. Além disso, houve um acréscimo de R\$ 0,68 milhões na conta de Outras Receitas Correntes, como demonstrado na Tabela 9.2.

Por outro lado, registrou-se uma redução de R\$ 3,29 milhões na Receita de Serviços. Essa diminuição se deve ao fato de uma menor quantidade de Tribunais estarem realizando concursos para seleção de novos servidores. Essas taxas de concurso são reconhecidas como Receita de Serviços Administrativos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

Categoria			AH	AV	Var Absoluta	R\$ Milhões
	31/03/2024	31/03/2023				
Despesas Correntes	21.672,00	20.891,12	3,74%	99,91%	780,88	
Pessoal e Encargos Sociais	18.822,29	18.295,76	2,88%	86,77%	526,53	
Outras Despesas Correntes	2.849,71	2.595,36	9,80%	13,14%	254,35	
Despesas de Capital	19,07	40,21	-52,57%	0,09%	-21,14	
Investimentos	19,07	40,21	-52,57%	0,09%	-21,14	
Total	21.691,07	20.931,33	3,63%	100,00%	759,74	

Fonte: SIAFI 2024/2023

No primeiro trimestre de 2024, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 21.691,07 milhões, ultrapassando os R\$ 20.931,33 milhões do mesmo período em 2023. Essa diferença de R\$ 759,74 milhões corresponde a um aumento de 3,63%, como indicado na Tabela 9.6. Em outras palavras, houve um crescimento de 3,63% nas despesas empenhadas no primeiro trimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, demonstrando uma expansão na execução orçamentária no início do ano.

Conforme dados da Tabela 9.6, houve acréscimo de 2,88% nas despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais no período, refletindo, principalmente, o reajuste da remuneração dos servidores do judiciário estabelecido pela Lei nº 14.523/2023, cuja segunda parcela foi paga a partir do dia 1º de fevereiro, na razão de 6%. As Outras Despesas Correntes

são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e tiveram aumento no período analisado de R\$ 254,35 milhões, equivalente a 9,80%.

Na Tabela 9.7 indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos de despesas, que apresentam aumento de 10,01% no período analisado, em razão principalmente do aumento das rubricas “Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Auxílio-Alimentação” que juntas somam 47,15% do valor total das “Outras Despesas Correntes Empenhadas”. Entretanto, ocorreu diminuição de maior relevância nas rubricas “Outros Benefícios Assistências do servidor (5,10%), Auxílio Transporte (1,23%) e Serviços de Consultoria (4,92%)”.

Tabela 9.7 - Despesas de Custeio Empenhadas

Grupo	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
Outras Despesas Correntes	2.849,72	2.590,49	10,01%	100,00%	259,23
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	725,70	612,98	18,39%	25,47%	112,72
AUXILIO-ALIMENTACAO	617,79	614,83	0,48%	21,68%	2,96
INDENIZACOES E RESTITUICOES	451,88	407,75	10,82%	15,86%	44,13
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	438,53	396,39	10,63%	15,39%	42,14
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	182,07	191,86	-5,10%	6,39%	-9,79
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	147,07	127,49	15,36%	5,16%	19,58
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	139,49	120,32	15,93%	4,89%	19,17
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33,37	28,48	17,17%	1,17%	4,89
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28,57	20,80	37,36%	1,00%	7,77
MATERIAL DE CONSUMO	21,25	19,34	9,88%	0,75%	1,91
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18,27	15,80	15,63%	0,64%	2,47
OBRIG.TRIBUTE CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	17,57	14,07	24,88%	0,62%	3,50
AUXILIO-TRANSPORTE	13,66	13,83	-1,23%	0,48%	-0,17
SENTENCAS JUDICIAIS	7,79	0,12	6391,67%	0,27%	7,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3,25	2,92	11,30%	0,11%	0,33
SERVICOS DE CONSULTORIA	2,90	3,05	-4,92%	0,10%	-0,15
RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,30	0,24	25,00%	0,01%	0,06
MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	0,14	0,06	133,33%	0,00%	0,08
PENSOES ESPECIAIS	0,10	0,09	11,11%	0,00%	0,01
PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	0,03	0,07	-57,14%	0,00%	-0,04
Total	2.849,72	2.590,49	10,01%	100,00%	259,23

Fonte: SIAFI 2024/2023

As Despesas de Capital Empenhadas consistem exclusivamente em investimentos que visam à modernização de ativos, tais como equipamentos, softwares e instalações, nas unidades da Justiça do Trabalho. Em comparação com o mesmo período de 2023, houve uma redução de 52,57% nos valores investidos no período (conforme Tabela 9.6), o que equivale a uma diminuição de R\$ 21,14 milhões.

A seguir, são apresentados na Tabela 9.8 os investimentos (despesas de capital) mais relevantes realizados até 31/03/2024, com base nos dados extraídos do Tesouro Gerencial.

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	Justificativas	R\$ Milhões
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - BA	2024NE000163	6,50	34,08%	Implantação de novo sistema de ar condicionado.	
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - SP	2024NE400800	5,20	27,27%	Construção de prédio - Foro Trabalhista de Rio Grande.	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO	2023NE000326	1,40	7,34%	Serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, para modernização e adequação da infraestrutura física do Fórum Trabalhista de Goiânia.	
Demais Investimentos	-	13,10	68,69%	-	
Total		19,07	100,00%		

Fonte: SIAFI 2024/2023

Extrai-se das informações da Tabela 9.9 abaixo que na execução dos créditos originários, provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e de créditos adicionais, houve empenho de 80,41% da dotação atualizada; 29,73% de liquidação daquilo que foi empenhado; e 95,14% de pagamento do que foi liquidado.

Tabela 9.9 - Execução da Despesa por Origem do Crédito							R\$ Milhões
Dotação/Provisão/ Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)	
26.974,93	21.691,07	80,41%	6.448,80	29,73%	6.135,10	95,14%	
CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	22.296,70	18.822,29	84,42%	5.772,67	30,67%	5.490,05	95,10%
Outras Despesas Correntes	4.492,16	2.849,71	63,44%	674,86	23,68%	643,98	95,42%
Investimentos	186,07	19,07	10,25%	1,27	6,66%	1,07	84,25%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	26.974,93	21.691,07	80,41%	6.448,80	29,73%	6.135,10	95,14%
CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)							
Grupo Despesa	Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	544,88	195,43	35,87%	194,97	99,76%	194,97	100,00%
Outras Despesas Correntes	8,62	7,69	89,21%	7,69	100,00%	7,69	100,00%
Total	553,50	203,12	36,70%	202,66	99,77%	202,66	100,00%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 36,70% das provisões e destaques, liquidou-se 99,77% do empenhado e pagou-se 100% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 95,14% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas, nos termos apresentado na Tabela 9.9.

Nota 10 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Em síntese, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto às novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

Nas Tabelas abaixo 10.1, 10.2 e 10.3, é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Tabela 10.1 - Restos a Pagar Processados - Execução R\$ Milhões

Ano Empenho	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2011	5,68	0,01	0,00	5,67	-0,18%	50,40%	-0,01
2015	1,59	0,00	0,00	1,59	0,00%	14,13%	0,00
2017	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00%	0,09%	0,00
2019	0,73	0,00	0,00	0,73	0,00%	6,49%	0,00
2020	0,10	0,02	0,00	0,09	-10,00%	0,80%	-0,01
2021	2,14	0,48	0,00	1,66	-22,43%	14,76%	-0,48
2022	1,41	0,52	0,00	0,89	-36,88%	7,91%	-0,52
2023	233,77	232,72	0,44	0,61	-99,74%	5,42%	-233,16
Total	245,44	233,75	0,44	11,25	-95,42%	100,00%	-234,19

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 10.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução R\$ Milhões

Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2020	0,11	0,00	0,00	0,11	0,00	-100,00%	0,00%	-0,11
2021	2,09	0,13	0,13	0,00	1,96	-6,22%	0,85%	-0,13
2022	16,16	1,40	1,32	0,18	14,66	-9,28%	6,35%	-1,50
2023	373,14	145,29	142,33	16,69	214,12	-42,62%	92,80%	-159,02
Total	391,49	146,82	143,78	16,98	230,73	-41,06%	100,00%	-160,76

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 10.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução R\$ Milhões

Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	Var Absoluta
636,94	377,53	17,42	241,99	-62,01%	-394,95

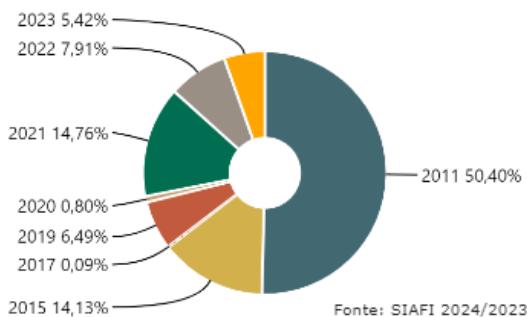
Fonte: SIAFI 2024/2023

10.1 - Restos a Pagar Processados

Do montante inicial de Restos a Pagar Processados de R\$ 245,44 milhões, conforme mostrado na Tabela 10.1, foram efetuados pagamentos no valor de R\$ 233,75 milhões, o que corresponde a 95,23% do valor total. Além disso, houve o cancelamento de R\$ 0,44 milhões no exercício de 2023. Desta forma, o saldo remanescente a pagar é de R\$ 11,25 milhões,

refletindo uma redução de 95,42% durante o período analisado. Destaca-se que 50,40% dos Restos a Pagar Processados são referentes a empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme detalhado na Tabela 10.1 e no Gráfico 10.1.

Gráfico 10.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



A Tabela 10.4 abaixo demonstra as justificativas relevantes para a permanência de Restos a Pagar Processados, evidenciando que estas inscrições foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 50,36% de todo saldo dos Restos a Pagar Processados da Justiça do Trabalho em 31/03/2024. Destacam-se, ainda, o valor inscrito de R\$ 1,59 milhão referente ao precatório de 2015 e R\$ 0,76 milhão de 2021, ambos relacionados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estão atualmente em fase de julgamento. Esses valores representam juntos, 20,87% do total do saldo a pagar dos Restos a Pagar Processados.

Tabela 10.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	50,36%	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria helena Mallmann) no TST.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1,59	14,12%	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região "negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNRIO", conforme os elementos dos autos.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2021NE000829	0,76	6,75%	Trata-se de Precatório da Administração Indireta Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Precatório nº 0001280-56.2020.5.01.0000.
Demais TRTs	-	3,24	28,77%	-
Total		11,26	100,00%	-

Fonte: SIAFI 2024/2023

10.2 - Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (inscritos até 2023, conforme Tabela 10.2), do saldo de R\$ 391,49 milhões em 31/03/2024, foram liquidados e pagos em 2023 R\$ 143,78 milhões, correspondentes a 36,72% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 16,98 milhões (0,04% do saldo inicial), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados)

em 30/09/2024 de R\$ 230,73 milhões (equivalente a 58,93%). Portanto, houve redução de 41,06% no período analisado. Além disso, o valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 3,04 milhões.

Ainda, em relação aos Restos a Pagar Não Processados, percebe-se que 92,80% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2023, cujo saldo ao final de 31/03/2024 foi de R\$ 214,12 milhões. Houve redução de 41,06% em relação ao saldo inicial destes empenhos.

Analizando o saldo total de Restos a Pagar (Processados e Não Processados), observa-se, com base no Gráfico 10.3, que, de forma geral, os saldos de empenhos inscritos até 2023 estão sendo geridos com o objetivo de redução, pois foram pagos R\$ 377,53 milhões o que equivale a 59,27% do saldo inicial. Além disso, houve o cancelado de R\$ 17,42 representando 2,73% do saldo inicial. Isso resultou em uma redução do saldo inicial para o saldo final em 62,01% no primeiro trimestre de 2024.

Nota 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Para a Justiça do Trabalho, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é uma das demonstrações contábeis que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Conforme evidenciado na tabela 11.1 (abaixo), verificou-se um decréscimo de 27,26%, correspondente a R\$ 442,13 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

O resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 1.250,34 milhões, na tabela 11.1 é possível verificar que houve decréscimo de R\$ 400,49 milhões quando comparado ao mesmo período de 2023.

FLUXOS	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	1.250,34	1.650,83	-24,26%	105,98%	-400,49
Atividades de Investimento	-70,59	-28,95	-143,83%	-5,98% -	41,64
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL	1.179,75	1.621,88	(27,26%)	100,00%	-442,13

Fonte: SIAFI 2024/2023

Ao analisar a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Tabela 11.1) constata-se que, até março de 2024 a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento.

Conforme explicitado na tabela 11.2, os Ingressos provenientes dos Fluxos de Atividades Operacionais foram compostos, majoritariamente, por Outros Ingressos Operacionais (transferências recebidas do Tesouro Nacional), as quais somaram R\$ 14.223,11 milhões. Tal montante corresponde a 96,40% do total de ingressos de atividades operacionais no período e destina-se ao custeio e pagamento das obrigações da Justiça do Trabalho.

Tabela 11.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição						R\$ Milhões
CONTA CONTÁBIL	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA	
INGRESSOS	14.754,84	13.520,07	9,13%	100,00%	1.234,77	
Receitas Derivadas e Originárias	531,75	571,22	(6,91%)	3,60% -	39,47	
Transferências Correntes	-0,01	0,00	100,00%	(0,000%)	-0,01	
Recebidas						
Outros Ingressos Operacionais	14.223,11	12.948,84	9,84%	96,40%	1.274,27	
(-) DESEMBOLSOS	-13.504,50	-11.869,24	13,78%	100,00%	-1.635,26	
Pessoal e Demais Despesas	-5.945,86	-5.288,51	12,43%	44,03%	-657,35	
Transferências Concedidas	-494,90	-450,33	9,90%	3,66%	-44,57	
Outros Desembolsos das Operações	-7.063,74	-6.130,39	15,22%	52,31%	-933,35	
TOTAL	1.250,34	1.650,83	(24,26%)	100,00%	-400,49	

Fonte: SIAFI 2024/2023

No período analisado, foi registrada uma diminuição de 6,91% nos ingressos provenientes de Receitas Derivadas e Originárias. Essa redução, em grande parte, pode ser atribuída ao decréscimo na arrecadação da Receita Patrimonial, proveniente cessão de direitos de operacionalização de pagamento. Durante o período analisado, a esta receita redução de R\$ 230,70 milhões, o que representa um decréscimo de 16,04% em relação ao período anterior.

De acordo com a tabela 11.2 o fluxo de atividades operacionais apresentou um resultado positivo de R\$ 1.250,34 milhões, representando uma redução de R\$ 400,49 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa redução foi impulsionada principalmente pelo incremento dos Desembolsos em percentual superior aos Ingressos. O item que mais contribuiu para o incremento dos desembolsos foi de Pessoal e Demais Despesas que aumentaram 12,43% no período.

Além disso, observa-se na tabela 11.3, que foi elaborada a partir de dados extraídos do Balanço Orçamentário, um incremento nas despesas pagas, o que resultou em uma maior demanda por recursos financeiros provenientes do Tesouro Nacional. Esses recursos foram repassados aos Tribunais de acordo com a programação financeira estabelecida. Destaca-se também o crescimento dos Restos a Pagar Pagos que, neste trimestre, foi de 208,59% ou de pagamento a mais na ordem de R\$ 255,19 milhões.

Tabela 11.3 – Despesas Orçamentárias Pagas						R\$ Milhões
CONTA CONTÁBIL	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA	
Despesas Pagas	6.135,11	5.646,56	8,65%	94,20%	488,55	
Restos a Pagar Pagos	377,53	122,34	208,59%	5,80%	255,19	
TOTAL	6.512,64	5.768,90	12,89%	100,00%	743,74	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme observados na tabela 11.3 ocorreu aumento de 8,65% no pagamento de restos a pagar pagos em relação ao mesmo período do ano anterior.

O aumento nos pagamentos de restos a pagar decorreu, principalmente, das inscrições em 2023, onde já foram pagos R\$ 375,04 milhões (R\$ 142,33 milhões de processados e R\$

232,71 milhões de não processados). Melhores explicações a respeito das inscrições e pagamentos estão apresentadas na Nota Explicativa 10 que trata especificamente dos restos a pagar.

No que tange ao fluxo de caixa de investimento, verificou-se no primeiro trimestre de 2023 um consumo a maior em 143,41% em relação ao mesmo período do ano anterior, consoante evidenciado na tabela 11.4. Tal variação é decorrente, preponderantemente, dos desembolsos oriundos de investimentos em obras para construção de imóveis e aquisições de bens móveis de natureza permanente, os quais apresentaram um incremento de 138,33%, nos termos do item Aquisição de Ativo Não Circulante.

CONTA CONTÁBIL	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	0,00	0,05	0,00%	0,00%	-0,05
Alienação de Bens	0,00	0,05	0,00%	0,00%	-0,05
(-) DESEMBOLSOS	70,59	29,00	143,41%	100,00%	41,59
Aquisição de Ativo Não Circulante	68,40	28,70	138,33%	96,90%	39,70
Outros Desembolsos de Investimentos	2,19	0,30	630,00%	3,10%	1,89
TOTAL	-70,59	-28,95	143,83%	100,00%	41,64

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 11.5 abaixo há a demonstração dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho:

Ação	R\$ Milhões				
	31/03/2024	31/03/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Investimentos					
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	24,70	26,86	(8,04%)	78,19%	-2,16
15RH - Aquisição e Implantação do Edifício-Sede do TRT da 5ª. Região	3,21	0,00		10,16%	3,21
134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista do Rio Gra	0,86	0,00	100,00%	2,72%	0,86
11BC - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho	0,68	0,00	100,00%	2,15%	0,68
15NE - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR	0,61	0,00		1,93%	0,61
Demais Investimentos	1,53	2,14	(28,50%)	4,84%	-0,61
TOTAL	31,59	29,00	(158,51%)	100,00%	2,59

Fonte: SIAFI 2024/2023

Verifica-se que a Ação 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho representou 78,19% dos investimentos realizados. Esta Ação incluiu investimentos em equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outros bens móveis, além de melhorias e da modernização nas instalações dos órgãos da Justiça Trabalhista.

Por fim, a Demonstração de Fluxo de Caixa evidenciou que, ao término do primeiro trimestre de 2024, a geração líquida de caixa proveniente dos três fluxos de atividades totalizou R\$ 1.179,75 milhões. Somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 8.122,44 milhões, o resultado final na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa foi de R\$ 9.302,19 milhões.